



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 97

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	17	
Governadoria.....		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	22	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		22	38
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	22	38
Secretaria de Estado de Saúde		23	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	4	24	40
Secretaria de Estado de Educação	4	25	40
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	6		40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		26	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			41
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	26	41
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	6	35	41
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		35	42
Secretaria de Estado Das Cidades.....	6	35	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	7	36	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		36	
Secretaria de Estado de Cultura.....	7	37	43
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			44
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		44
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.213, DE 22 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 153.456,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 153.456,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						45.456
20.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	45.456	45.456
190130/00001	59130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII						8.000
04.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010136	8897	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.90.11	0	100	8.000	8.000
2017AC00183 TOTAL								53.456

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	32203	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED					100.000
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008380	9726	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.03	0	100	100.000	100.000
2017AC00183							TOTAL
							100.000

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO Nº:0043-004058/2016; INTERESSADO: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE; CNPJ: 02.428.413.0001-05; ASSUNTO: Imunidade ISS .
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: FUNDAMENTAÇÃO - A interessada não comprovou ser uma das instituições descritas no artigo 150, inciso VI, alínea "c", não sendo, portanto, legítima destinatária da norma citada.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 27 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO Nº: 0045-000191/2017; INTERESSADO(A): CLAUDIO VINICIUS PEREIRA MOREIRA TRANSPORTES ME; CPF/CNPJ: 11.317.403/0001-85.
Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: RENAULT/MASTER BÚS16 DCI; NLX3234; 2017; NÃO FOI COMPROVADA A REGULARIDADE JUNTO AO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL NO PERÍODO DE 01/01/2017, DATA DO FATO GERADOR DO IPVA/2017, A 19/04/2017 (ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF, E §3º DO ARTIGO 195 DA CF/1988)
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2017
PROCESSO Nº: 0127-001496/2017; INTERESSADO(A): UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 06.320.095/0001-07; ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos com ou sem condutor.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO(S); PLACA(S); EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: VW/NOVO GOL TL MCV; PAW5495; 2017; VW/NOVO GOL TL MCV; PAW5549; 2017; O INTERESSADO APRESENTAVA DÉBITO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA JUNTO AO FISCO DO DF (CDA nº 50185980287) NA DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IPVA/2017 DAS PLACAS CITADAS, DIA 20/03/2017, NÃO ATENDENDO A REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DF PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 09 DE MAIO DE 2017
PROCESSO Nº: 0129-000541/2017; INTERESSADA: COFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC; CNPJ: 33.644.568/0001-02. ASSUNTO: IMUNIDADE IPTU - Entidade Sindical
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO: SC/S QD 1 BL I SL 501; 06110185; SC/S QD 1 BL I SL 502; 06110193; SC/S QD 1 BL I SL 503; 06110207; SC/S QD 1 BL I SL 504; 06110215; SC/S QD 1 BL I SL 505; 06110223; SC/S QD 1 BL I SL 506; 06110231; SC/S QD 1 BL I SL 507; 0611024X; SC/S QD 1 BL I SL 508 06110258; SC/S QD 4 BL A 230 LT PA 5 5 ANDAR; 30070465; SEP/S QD 707/907 BL AB LT E; 47611545; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 10S ; 47612320; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 11S; 47612339; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 12S; 47612347; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 13S; 47612355; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 14S; 47612363; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 15; 47611693; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 15S; 47612371 ; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 16; 47611707; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 17; 47611715; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 18; 47611723; SEP/S QD 707/907

BL C LT E GR 19; 47611731; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 1S; 47612231; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 20; 4761174X; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 21; 47611758; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 22; 47611766; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 23; 47611774; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 24; 47611782; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 25; 47611790 ; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 26; 47611804; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 27; 47611812; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 28; 47611820; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 2S; 4761224X; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 4S; 47612266; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 5S; 47612274; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 6S; 47612282; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 7; 47611618; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 7S; 47612290; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 8S; 47612304 ; SEP/S QD 707/907 BL C LT E GR 9S; 47612312; SEP/S QD 707/907 BL C LT E LJ 1; 47612916; SEP/S QD 707/907 BL C LT E LJ 2; 47612924; SEP/S QD 707/907 BL C LT E LJ 3; 47612991; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 103; 4761322X; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 104; 47613327; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 424; 47611405; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 501; 47613106; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 502; 47613203; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 503; 47613300; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 504; 47613483; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 505; 47613491; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 506; 47613602; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 507; 47613947; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 508; 47613955; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 509; 47613963; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 510; 4761109X; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 511; 47611456; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 512; 47611464; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 513; 47611103; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 514; 47611111; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 515; 4761112X; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 516; 47611138; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 517; 47613610; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 518; 47613505; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 519; 47613513; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 520; 47613319; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 521; 47613211; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 522; 47613114; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 523; 47611472; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 524; 47611480; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 525; 47611499; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 526; 47611502; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 527; 47611510; SEP/S QD 707/907 BL C LT E SL 528; 47611529; SHC/S SQ 303 BL H AP 405; 06503659; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545316; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545340; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545359; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545391; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545405; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545421; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545448; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545456; N BAND CM AV CENTRAL LT 790/79; 45545464; SHC/S SQ 114 BL E AP 204; 06457878; SHC/S SQ 314 BL J AP 301; 30018277; O interessado não cumpre os requisitos do Artigo 14 do CTN, bem como infringe o §4º, Artigo 150 da CF, conforme fundamentado no parecer nº 39/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 10 DE MAIO DE 2017
PROCESSO Nº: 0129-000162/2017; INTERESSADA: COFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC; CNPJ: 33.644.568/0001-02. ASSUNTO: IMUNIDADE IPVA - Entidade Sindical
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO: I/HYUNDAI I30 2.0; JEM1938; TOYOTA/ETIOS SD XLS; JKK1293; TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLX; PAR8828; O interessado não cumpre os requisitos do Artigo 14 do CTN, bem como infringe o §4º, Artigo 150 da CF, conforme fundamentado no parecer nº 40/2017 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 19 DE MAIO DE 2017
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.001.665/2017, ALIRIO VIANA ALECRIM. 032.504.661-15, PAY 0514, 2017, Laudo Médico emitido pela Associação das Pioneiras Sociais que é um Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, que não integra o SUS, contrariando o disposto no §7º do Artigo 6º do Decreto 34.024/2012. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 19 DE MAIO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.001.602/2017, COSME DOS SANTOS SOUSA, 116.432.771-20, QD 205 CJ 19 LT 20 RECANTO DAS EMAS, 4699177-8, IPTU/TLP, 2017, não foi realizado inventário após o falecimento cônjuge. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATAS REUNIÃO

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezessete do mês de maio de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-005866/2012; VIPLAN 0098-002146/2012; VIPLAN 0098-006708/2012; VIPLAN 0098-002697/2012; VIPLAN 0098-005877/2012; CONDOR 0098-003146/2012; VIPLAN 0098-001655/2012; VIPLAN 0098-006993/2012; VIPLAN 0098-002238/2012; VIPLAN 0098-002149/2012; VIPLAN 0098-001421/2012; VIPLAN 0098-002242/2012; VIPLAN 0098-001422/2012; VIPLAN 0098-002661/2012; VIPLAN 0098-002240/2012; VIPLAN 0098-005120/2012; VIPLAN 0098-002651/2012; VIPLAN 0098-003696/2012; VIPLAN 0098-003979/2012; VIPLAN 0098-000056/2012; VIPLAN 0098-000279/2012; VIPLAN 0098-002141/2012; VIPLAN 0098-001658/2012; VIPLAN 0098-005216/2012; VIPLAN 0098-002662/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-006596/2012; VIPLAN 0098-006631/2012; VIPLAN 0098-002650/2012; VIPLAN 0098-006264/2012; VIPLAN 0098-003891/2012; VIPLAN 0098-005374/2011; VIPLAN 0098-001898/2011; VIPLAN 0098-001943/2011; VIPLAN 0098-005930/2011; VIPLAN 0098-005824/2011; VIPLAN 0098-005823/2011; VIPLAN 0098-005821/2011; VIPLAN 0098-005820/2011; VIPLAN 0098-005818/2011; VIPLAN 0098-005708/2011; VIPLAN 0098-005710/2011; VIPLAN 0098-005711/2011; PIONEIRA 0098-000727/2012; PIONEIRA 0098-001833/2012; PIONEIRA 0098-001827/2012; PIONEIRA 0098-001826/2012; PIONEIRA 0098-001769/2012; PIONEIRA 0098-001761/2012; PIONEIRA 0098-001758/2012; PIONEIRA 0098-005851/2012; PIONEIRA 0098-001614/2012; PIONEIRA 0098-001142/2012; PIONEIRA 0098-001830/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão. Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod. Rubens Alexandre de Couto e Silva.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de maio de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-005806/2012; VIPLAN 0098-005802/2012; VIPLAN 0098-003901/2012; VIPLAN 0098-005988/2012; VIPLAN 0098-002148/2012; VIPLAN 0098-003595/2012; VIPLAN 0098-003602/2012; VIPLAN 0098-002980/2012; VIPLAN 0098-005217/2012; VIPLAN 0098-003844/2012; VIPLAN 0098-006173/2012; VIPLAN 0098-006174/2012; VIPLAN 0098-004321/2012; VIPLAN 0098-003134/2012; VIPLAN 0098-002556/2012; CONDOR 0098-006762/2012; CONDOR 0098-002926/2012; CONDOR 0098-002927/2012; CONDOR 0098-006541/2012; CONDOR 0098-002774/2012; CONDOR 0098-001568/2012; CONDOR 0098-003883/2012; CONDOR 0098-002858/2012; CONDOR 0098-002716/2012. O processo a seguir retornará à DIPROP/CSUP/SUFISA para providências: CONDOR 0098-001430/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e dezessete: CONDOR 0098-000587/2012; VIPLAN 0098-000134/2012; VIPLAN 0098-000391/2012; VIPLAN 0098-000794/2012; VIPLAN 0098-003984/2012; PIONEIRA 0098-000795/2012; PIONEIRA 0098-000994/2012; PIONEIRA 0098-000996/2012; PIONEIRA 0098-001001/2012; PIONEIRA 0098-001078/2012; PIONEIRA 0098-000995/2012; PIONEIRA 0098-000999/2012; PIONEIRA 0098-001141/2012; PIONEIRA 0098-001759/2012; PIONEIRA 0098-001756/2012; PIONEIRA 0098-001760/2012; PIONEIRA 0098-001344/2011; PIONEIRA 0098-001343/2011; PIONEIRA 0098-002029/2011; PIONEIRA 0098-001841/2011; PIONEIRA 0098-002027/2011; PIONEIRA 0098-001495/2011; PIONEIRA 0098-005321/2011; PIONEIRA 0098-002033/2011; PIONEIRA 0098-002032/2011; PIONEIRA 0098-002030/2011; PIONEIRA 0098-001493/2011. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão. Felipe Teixeira Ribeiro. Victor Neri Schneider.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de maio de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente, Mariana Urbano Samartini Coelho, e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001661/2012; VIPLAN 0098-003600/2012; VIPLAN 0098-003594/2012; VIPLAN 0098-005992/2012; VIPLAN 0098-002236/2012; VIPLAN 0098-002555/2012; VIPLAN 0098-006601/2012; VIPLAN 0098-004182/2012; VIPLAN 0098-002877/2012; VIPLAN 0098-003693/2012; VIPLAN 0098-002701/2012; VIPLAN 0098-003592/2012; VIPLAN 0098-003900/2012; VIPLAN 0098-005797/2012; VIPLAN 0098-003593/2012; CONDOR 0098-002641/2012; CONDOR 0098-002717/2012; CONDOR 0098-003541/2012; CONDOR 0098-003703/2012; CONDOR 0098-003701/2012; CONDOR 0098-003423/2012; CONDOR 0098-002427/2012; CONDOR 0098-003702/2012; CONDOR 0098-003424/2012; CONDOR 0098-003704/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e quatro do mês de maio de dois mil e dezessete: VIPLAN 0098-003896/2012; VIPLAN 0098-004028/2012; VIPLAN 0098-002884/2012; VIPLAN 0098-003691/2012; VIPLAN 0098-001691/2012; VIPLAN 0098-001386/2011; CONDOR 0098-001693/2012; VIPLAN 0098-001660/2012; VIPLAN 0098-002457/2012; VIPLAN 0098-001653/2012; VIPLAN 0098-002552/2012; VIPLAN 0098-001085/2012; VIPLAN 0098-007341/2012; VIPLAN 0098-004559/2012; VIPLAN 0098-006598/2012; VIPLAN 0098-004979/2012; VIPLAN 0098-002079/2012; PIONEIRA 0098-001342/2011; PIONEIRA 0098-001667/2011; PIONEIRA 0098-001494/2011; PIONEIRA 0098-001345/2011; PIONEIRA 0098-001347/2011; PIONEIRA 0098-002293/2011; PIONEIRA 0098-002113/2011; PIONEIRA 0098-002112/2011; PIONEIRA 0098-002426/2011; PIONEIRA 0098-002431/2011; PIONEIRA 0098-002042/2011; PIONEIRA 0098-002427/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão. Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Amanda Sanches Lima.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 19 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Procedimento de Sindicância nº 13/2016, de que trata a Instrução nº 232, publicada no DODF de 12/08/2016, reinstaurada da última vez pela Instrução nº 105, publicada no DODF de 27/04/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE MAIO DE 2017

Estabelece os critérios e procedimentos para oferta do transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 172, I do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, combinado com o previsto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando a necessidade de definição de critérios na concessão de transporte escolar para os estudantes residentes no Distrito Federal e estudante da Rede Pública de Ensino e considerando o interesse da administração na gestão do transporte escolar, RESOLVE:

Art. 1º Regular a oferta de transporte escolar aos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nas modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos de suas residências e/ou pontos de encontros pré-determinados até as respectivas Unidades Escolares e destas até suas residências e/ou pontos de encontros, de forma residual e suplementar diretamente pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com veículos próprios ou mediante contratação de serviços de empresa legalmente constituídas para tal fim, na forma da legislação vigente, obedecendo aos seguintes critérios:

I - estudante na faixa de 4 a 17, e estudante matriculado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);

II - estudante que resida a partir de 02 (dois) quilômetros da Unidade Escolar na qual estiverem matriculados dentro dos limites do Distrito Federal,

III - não haja transporte público coletivo urbano ou rural;

IV - não seja beneficiário do Passe Livre Estudantil;

V- estudante deve possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

§ 1º - A Unidade Escolar e/ou a Coordenação Regional de Ensino/ Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional (UNIAE) ficará responsável por verificar se o estudante está cadastrado ou possui o benefício do Passe Livre Estudantil concedido nos termos desse artigo.

§ 2º - Será ofertado o transporte escolar com veículos adaptados ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida, desde que devidamente matriculado na rede pública de ensino do Distrito Federal e residente no Distrito Federal, sem prejuízo aos demais benefícios que garantam sua acessibilidade, conforme demanda, e desde que não exista linha de transporte regular com acessibilidade de acordo com a necessidade do estudante.

§ 3º - O estudante que trata o caput deste artigo será incluído no Programa de Transporte Escolar no ato da matrícula, quando solicitado, e quando já estiver definido o percurso residência e/ou ponto de encontro - escola - residência e/ou ponto de encontro, existindo a disponibilidade de vagas no veículo.

§ 4º - Os estudantes com necessidades especiais que possuem dificuldades na locomoção e que possuam laudos médicos informando da necessidade de acompanhamento do pai/responsáveis poderão ser acompanhados no transporte escolar (caso exista vaga), desde que autorizado pela Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional e análise da Diretoria de Transporte Escolar/Gerência de Transporte Escolar.

§ 5º - Será autorizado o embarque e desembarque dos estudantes com necessidades especiais em um ponto de encontro pré- determinado, quando constatada a impossibilidade de acesso do transporte escolar a sua residência,cabendo à Unidade Escolar informar aos pais e/ou responsáveis sobre o local definido e com a ciência dos mesmos.

§ 6º - Compete a Unidade Escolar solicitar a criação de novo percurso junto a Coordenação Regional de Ensino (CRE) e/ou Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional (UNIAE), encaminhando para a Diretoria de Transporte Escolar a documentação contendo: relação dos estudantes a serem atendidos com endereço, matrícula dos mesmos e a ata de afiação de percurso a ser criado/ampliado, atestado pelo executor e empresa.

§ 7º - Não farão jus ao transporte escolar ofertado pela Secretaria de Estado de Educação do DF os estudantes matriculados em instituições conveniadas.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis que optarem por matrícula em escola preferencial, localizada a partir de 2 (dois) quilômetros de sua residência, deverão tomar ciência, no ato da matrícula, quanto à impossibilidade de atendimento ao estudante pelo Programa de Transporte Escolar do Distrito Federal.

Art. 3º As Unidades escolares que estão inseridas no Programa Mais Educação em jornada ampliada de atendimento ou no PROEITI receberão suporte com o transporte escolar para as demandas de deslocamento das atividades extracurriculares previstas no Projeto Político Pedagógico - PPP planejadas previamente e encaminhadas à Diretoria de Transporte Escolar no início do ano letivo.

Art. 4º A concessão de transporte escolar, visando atender às demandas inerentes às atividades extracurriculares será realizada mediante requerimento, dada a sua natureza especial, o qual deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) para análise e manifestação sobre o caráter pedagógico da atividade com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, após, enviado à Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional para manifestação, observados os critérios e procedimentos para concessão do transporte escolar, e constituir-se-ão de:

I - Solicitação da Unidade escolar requerente, por meio de documento formal, para realização de atividade extracurricular;

II - Manifestação da Coordenação Regional de Ensino, acerca da participação dos estudantes na atividade extracurricular;

III - Dados do Evento: nome, data, endereço, horário de início e término e estimativa de quilometragem do percurso a ser realizado;

IV - Procedimento para traslado: locais e horários de embarque e desembarque, de saída e de retorno, e itinerário a ser percorrido;

V - Listagem nominal e quantitativa com quantitativo de estudantes por Unidade escolar que participarão do evento;

VI - quantidade de veículos para atender ao evento;

VII - parecer favorável da SUBEB para realização do evento;

VIII - Parecer favorável do executor do contrato de transporte escolar que atende a região na qual está localizada a Unidade escolar, por meio de relatório indicando o impacto financeiro e a possibilidade de atendimento em conformidade com a execução contratual;

Art. 5º Competirá à Diretoria de Transporte Escolar, por meio de Gerência de Transporte Escolar, a análise e autorização das atividades extras pleiteadas, observados os seguintes critérios;

I - atendimento do artigo 5º desta Portaria;

II - disponibilidade orçamentária, em conformidade com os saldos financeiros dos contratos vigentes;

III - disponibilidade de veículos nos dias e horários da atividade requisitada;

IV - emissão de ordem de serviço.

Parágrafo único: O parecer a respeito do pleito deverá ser emitido em, no máximo, 48(quarenta e oito) horas antes do evento.

Art. 6º As atividades extracurriculares, advindas de solicitações externas, serão submetidas aos mesmos critérios e procedimentos elencados no Art. 4º e seus incisos, sendo ainda necessária a anuência do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, ouvida a Secretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional.

Art. 7º Nos períodos que culminarem com greve ou paralisações dos professores da Rede Pública de Ensino, a Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional adotará as medidas necessárias na gestão dos Contratos Administrativos que atendem o transporte escolar com o intuito de garantir o atendimento nos 200 (duzentos) dias letivos e a eficiência dos recursos financeiros.

§1º - Caberá à Coordenação Regional de Ensino, nas situações de greve ou paralisações dos professores da Rede Pública de Ensino adotar as medidas necessárias no que tange:

I - Realizar levantamento das unidades escolares que aderiram a greve se parcial ou total;

II - Realizar gestões junto aos executores do Contrato de transporte escolar que atende a região na qual está localizada a Unidade escolar com intuito de otimizar a execução do serviço de transporte escolar organizando a agrupando a maior quantidade de unidades escolares/estudantes em um menor número de percursos/ônibus, visando a garantia do direito ao acesso a educação com a redução de gastos públicos.

Art. 8º - Compete a Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e sua fiel observância.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 98, de 03 de julho de 2015.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE MAIO DE 2017

Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras - UEX, das Coordenações Regionais de Ensino - CRÊs, para adquirir acervo bibliográfico destinado às Unidades Escolares, Bibliotecas Setoriais Comunitárias e Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, por intermédio das UEX das Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único e tem como objetivo, incentivar a participação dos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal na 33ª Feira do Livro 2017 de Brasília - "Inclusão e Cidadania".

Art. 3º Para fins de composição financeira, os valores a serem descentralizados às UEX ligadas as Coordenações Regionais de Ensino, foram calculados com base no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido por 691 (seiscentos e noventa e um) unidades executoras. Cada CRE receberá o valor de R\$ 868,31 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) multiplicado pelo número de Unidades Escolares sob sua gestão, contemplando as Bibliotecas Setoriais Comunitárias e Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.

Art. 4º As CRÊs que dispuserem de saldo residual, referente a custeio disponível, poderão adquirir acervo bibliográfico e destiná-lo às Unidades Escolares que tenham modalidade de ensino Educação para Jovens e Adultos - EJA e Unidades Escolares recém criadas.

Art. 5º Por ocasião do pagamento aos fornecedores, obrigatoriamente, deverá ser verificado, pela Unidade Executora, a regularidade fiscal da empresa junto à Secretaria da Receita do Estado do Distrito Federal; Secretaria da Receita Federal do Brasil; Previdência Social - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio das correspondentes Certidões Negativas de Débito.

Art. 6º As CRÊs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEX que será inicialmente composto pela Portaria refere à descentralização do recurso.

Art. 7º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço;

II - cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal, da Unidade Escolar, Biblioteca Setorial Comunitária ou Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas a que se destinam os recursos;

IV - os atestados de recebimentos dos produtos deverão ser assinados por servidores regularmente lotados nas Unidades Escolares, Bibliotecas Setoriais Comunitárias ou Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.

Art. 8º. Ao final da execução da 33ª Feira do Livro 2017 de Brasília - "Inclusão e Cidadania", deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CRÊs.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 9º A CRE deverá observar a regularidade da apresentação das prestações de contas de suas unidades escolares e da própria CRE, relativas aos exercícios de 2009 a 2016, no âmbito da Gerência de Prestação de Contas da Diretoria de Prestação de Contas da Educação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 10 A execução da 33ª Feira do Livro 2017 de Brasília - "Inclusão e Cidadania", será efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Art. 11 Os recursos repassados, por meio deste instrumento, destinam-se, única e exclusivamente, ao objeto supramencionado e devem ser totalmente utilizados na 33ª Feira do Livro 2017 de Brasília - "Inclusão e Cidadania".

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Nº de Unidades Escolares	Valor por CRE
1	BRAZILÂNDIA	31	R\$ 26.917,51
2	CEILÂNDIA	97	R\$ 84.225,76
3	GAMA	50	R\$ 43.415,34
4	GUARA	29	R\$ 25.180,90
5	NUCLEO BANDEIRANTE	33	R\$ 28.654,12
6	PARANOÁ	34	R\$ 29.522,43
7	PLANALTINA	67	R\$ 58.176,56
8	PLANO PILOTO	109	R\$ 94.645,44
9	RECANTO DAS EMAS	31	R\$ 26.917,51
10	SAMAMBAIA	42	R\$ 36.468,89
11	SANTA MARIA	30	R\$ 26.049,20
12	SÃO SEBASTIAO	27	R\$ 23.444,28
13	SOBRADINHO	47	R\$ 40.810,42
14	TAGUATINGA	64	R\$ 55.571,64
	TOTAL	691	R\$ 600.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 22 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 080.011981/2014, 080.006995/2015, 080.007000/2015, por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de maio de 2017, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 22 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.001397/2012, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 22 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.005860/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 15, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 2017, conforme se segue: ONDE SE LÊ: "...370.000.928/2006...", LEIA-SE: "...370.000.928/2008...".

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3152ª; Realizada em: 17/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.807/2001; Interessado: GECOM/TERRACAP; Decisão nº: 315/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar as alíneas "a" e "d" da Decisão nº 857/2012-DIRET, de 15/08/2012, fls.221, que passam a ter seguinte redação: "a) tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 755/2002, fls. 100/107, no âmbito do PRÓ/DF-I; entre a TERRACAP e a empresa INDUSTEC ELETRONIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.358.218/0001-73, tendo por objeto o Lote 8, Conjunto 09, Trecho 01, ADE - Polo JK, Santa Maria/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico e da pré - indicação de área, conforme Resolução nº 507/2010-COPEP/DF, de 22/07/2010, fls. 175;

SESSÃO: 3152ª; Realizada em: 17/05/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.002.919/2000; Interessado: NILTON ALVES DOS SANTOS - ME; Decisão nº: 314/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de Compra , no âmbito do PRÓ/DF-II, entre a Terracap e a empresa Nilton Alves dos Santos - ME, CNPJ nº 02.015.485/0001-12, tendo por objeto o Lote 21, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades-SMA, Gama/DF, com área de terreno de 129,20m² e área de construção de 193,80m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei nº 3.196, de 29/09/2003; Lei nº 3.266, de 30/12/2003; regulamentadas pelo Decreto 36.494, de 13/05/2015, condicionando a celebração do instrumento contratual à apresentação das seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal) , Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Brasília/DF, 19 de maio de 2017. JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do art. 214, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25.05.2017, o prazo de tramitação da Sindicância nº 001/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 031, de 24/01/2017, publicada no DODF nº 21, de 30.01.2017, página 69, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de abril de 2017

Parecer n. 062/2017-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.134/2016. Assunto: Aquisição de materiais - SRP - Internacional - Capacetes antitumulto com proteção balística. Interessado(s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 062/2017-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.003.134/2016. Tendo em vista a necessidade inafastável de análise jurídica pela Procuradoria-Geral do DF, por força do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se a remessa dos presentes autos àquela Procuradoria-Geral. 2. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de maio de 2017

Referência: Contrato nº 03/2015-PMDF. Processo de pagamento nº 054.001.085/2015. Ofício nº 656/2017-ATJ/GAB/DLF. Ofício nº 668/2017-ATJ/GAB/DLF. Ofício nº 771/17-SAd/DEC/ISCP. Informação nº 002/17 - Execução de Contratos. Assunto: Pagamento de hora-aula a professor com base no Contrato nº 03/2015-PMDF. Interessado(s): DEC/PMDF e Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - UNIS.1. Tendo em vista que, conforme consta da Informação nº 002/17 - Execução de Contratos do Presidente da Comissão de Execução, houve a prestação de serviços sob a modalidade de ensino a distância (EAD) à PMDF por intermédio do Contrato nº 03/2015 - PMDF (Processo nº 054.000.283/2014). No entanto, esta modalidade não está contemplada no objeto deste contrato administrativo. 2. Por essa razão, DETERMINO a suspensão dos serviços na modalidade EAD com base no Contrato nº 03/2015 - PMDF e a instauração de processo administrativo para o reconhecimento de dívida pelos serviços de docência prestados pela Fundação de Ensino e

Pesquisa do Sul de Minas - UNIS na modalidade EAD, conforme Notas Fiscais 373/NFE e 374/NFE. 3. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Seção de Contratos/DALF para ciência, para notificar a Comissão de Execução e demais providências cabíveis. 4. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de maio de 2017

Parecer nº 072/2017/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº 054.002.042/2017. Assunto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Associação Brasileira de Orçamento Público- ABOP, para ministrar o XXVIII Curso de Contabilidade Pública. Interessado(s): DPPP e DALF/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 072/2017-ATJ/GAB/DLF. Reconheço a excepcionalidade prevista no art. 7º, § 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016. Autorizo o prosseguimento do Processo n. 054.002.042/2017 para a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF, da empresa especializada em cursos de qualificação Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para ministrar o XXVIII Curso de Contabilidade Pública, a ser realizado no período de 29/05 a 09/06/2017, no valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais). 2. À SAS/DALF para prosseguimento do feito. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicação no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 306, DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe na Instrução nº 81, de 13 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 1º da referida Instrução, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, composto pelo membro titular de cada diretoria e 1 (um) suplente".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de Administração Geral/SINESP Substituto, publicado no DODF nº 093, de 17 de maio de 2017, página 116, Reconhecimento de Dívida dos Processos nºs 112.005.086/2014, 112.004.192/2015, 112.005.427/2015, 112.000.775/2016, 112.003.023/2016 e 112.004.128/2016, ONDE SE LÊ: "...CNPJ Nº 00.389.851/0001-60...", LEIA-SE: "...CNPJ Nº 00.383.851/0001-60...". Sinésio Lopes Souto - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 03, de 06 de abril de 2017, publicada no DODF nº 79, quarta-feira, 26 de abril de 2017, Seção 01, pág. 64, ONDE SE LÊ: "... PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil DE: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão UG 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão LEIA-SE: "... DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão UG 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Aprovação do Projeto de Arquitetura datada de 28/09/2012 pela inobservância da legislação edilícia e urbanística, bem como DECLARAR NULO o Alvará de Construção nº 163/2012 pelas irregularidades formais e materiais constantes do processo nº 138.001.814/1996 referente ao imóvel situado à QNM 31 Area Especial A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições,

buições, consoante o que estabelecem Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.695 de 03/08/2016 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 59112 - Administração Regional do Guará/RA-X

UG 190112 - Administração Regional do Guará/RA-X

PARA: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.4514 - Execução de Obras de Urbanização - Implementação de Obras - RA X - Guará.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 1.041.000,00

OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário destinado a custear despesas com obras de pavimentação asfáltica na Região Administrativa do Guará

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à Diretoria de Obras/RA-X, para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

Administrador Regional do Guará

U.O. Cedente

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTOS

ROCESSO: 0391001.288/2011. INTERESSADO: BRASAL REFRIGERANTES LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1505/2011. RELATOR: IBAMA. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto pela autuada e reformar a decisão proferida em segunda instância para reduzir o valor da MULTA para R\$74.781,00 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais). Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.336/2010. INTERESSADO: CRIATIVA HOTEL RURAL LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0675/2010. RELATOR: SINDUSCON. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela autuada e manter a decisão proferida em segunda instância de MULTA no valor de R\$4.699,60 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e advertência. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 0391-001698/2009. INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 817/2009. RELATOR: OAB. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, IMPROVER o recurso interposto pela autuada e manter decisão proferida em segunda instância no sentido de aplicação de advertência e penalidade de MULTA no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a ser corrigida monetariamente. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 0391.000693/2013. INTERESSADO: REJANE RODRIGUES MAGALHÃES - Templo de Oração. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0523/2013. RELATOR: FÓRUM DE ONGS AMBIENTALISTA DO DF. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto pela autuada e reformar a decisão proferida em segunda instância para reduzir o valor da MULTA para R\$2.000,00 (dois mil reais), mantendo a penalidade de advertência. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da CJAI.

PROCESSO: 0391-000256/2010. INTERESSADO: FRANCISCA IZINEI RIBEIRO SAN-TIAGO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0734/2010. RELATOR: OAB. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, IMPROVER o recurso interposto pela autuada e manter decisão proferida em primeira e segunda instância para de aplicação das sanções de INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES SONORAS e MULTA no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a ser corrigida monetariamente. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.389/2009. INTERESSADO: JUSCELINO DE LIMA SOARES. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0574/2009. RELATOR: CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo autuado e manteve a decisão proferida em segunda instância para manutenção da penalidade de multa de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), advertência e corroboro uma nova vistoria no local para verificação de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para a retirada do embargo da obra. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.600/2012. INTERESSADO: CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I, ETAPA III. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1402/2012. RELATOR: CASA CIVIL. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, IMPROVER o recurso interposto pelo autuado e manter decisão proferida em segunda instância para manutenção da penalidade de MULTA no valor de R\$25.508,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), DEMOLIÇÃO da pista construída em APP, ADVERTÊNCIA para recuperação da área degradada e o EMBARGO da obra. Notifique-se. Publique-se. Após, devolvam os autos ao IBRAM, nos termos do art.60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 27 de Abril de 2017. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2017 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo nº 197.000.517/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário ZEWILSON DE ABREU MOTA, em face da Decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.003.915/2016, que considerou procedente, em parte, o pleito apresentado pelo recorrente, RESOLVE: (i) CONHECER do recurso de revisão interposto pelo usuário ZEWILSON DE ABREU MOTA, eis que tempestivo e, no mérito, reformar a decisão exarada pela CAESB apenas no que tange ao valor da multa aplicado; (ii) fixar o valor final da multa imposta em R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 93, de 17/05/17, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.087/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 90, de 28 de março de 2017, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, pág. 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2017, DAS SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 25 DE MAIO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 4955
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22845/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNPC;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 25099/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRETARIA DE CULTURA; 2) 19054/2015, Tomada de Contas Especial, RA XII; 3) 16467/2016-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 36662/2016-e, Representação, Empresa Apece Serviços Gerais Ltda; 5) 2435/2017-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 6) 4128/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 5523/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, INAS; 8) 10560/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 10706/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 11230/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 11702/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 11737/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 11966/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 11982/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 12040/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 33770/2005, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 33797/2005, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE SAÚDE; 3) 33819/2005, Tomada de Contas Especial, SEC; 4) 6101/2011, Tomada de Contas Especial, CGDF; 5) 6195/2011, Tomada de Contas Especial, CGDF; 6) 29633/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 7) 28305/2013-e, Reforma (Militar), SIRAC; 8) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 9) 478/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 10) 486/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 11) 33264/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 6481/2017, Pensão Militar, Guiomar Mendes De Carvalho; 13) 8549/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 14) 8565/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 8573/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 9332/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 17) 9340/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4949

Aos 04 dias de maio de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA e, em virtude de licença médica, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.
EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4948 e Reservada nº 1104, ambas de 02.05.2017.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Pensão Militar: PROCESSO Nº 6473/2017 - Despacho Nº 136/2017.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Representação: PROCESSO Nº 9006/2017-e - Despacho Nº 163/2017, Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 162/2017.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 32395/2015-e - Despacho Nº 269/2017.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Representação: PROCESSO Nº 9987/2017-e - Despacho Nº 272/2017, Licitação: PROCESSO Nº 17049/2014 - Despacho Nº 271/2017, Representação: PROCESSO Nº 31059/2016-e - Despacho Nº 270/2017.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 516/1982 - Revisões da pensão civil instituída por PAULO FERRO COSTA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 2047/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as revisões em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - determinar diligência à jurisdicionada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, o que será objeto de verificação em futura auditoria, na forma a seguir indicada: a) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 52, para excluir os dias relativos à contagem em dobro do período de 06.06.1961 a 20.04.1962, observando os reflexos no título de pensão e no SIGRH, considerando que a Lei nº 22/1989 não se aplica ao caso em exame, uma vez que o instituidor faleceu em atividade (item 3.4.1 do Título II, Capítulo 3 e item 2.10 do Título III, Capítulo 2, do Manual de Aposentadoria e Pensão Civil, instituído por meio da Resolução-TCDF nº 124, de 14.12.2000); b) tornar sem efeito os documentos substituídos; IV - autorizar a devolução dos autos à origem.

PROCESSO Nº 18894/2007 - Incidente de nulidade de atos praticados no bojo do processo em exame, arguido pelo Sr. TAKANE KIYOTSUKA NASCIMENTO, que trata da prestação de contas anual referente ao Contrato de Gestão nº 01/2005, celebrado em 01.04.05 entre a então Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - Sucar e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 2043/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, como questão de ordem, das questões preliminares suscitadas no documento acostado às fls. 740/748, superando-as; II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - retornar o feito ao Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho, em vista, consoante pedido lançado na Sessão Ordinária nº 4816, de 08/10/2015. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 1456/2008 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina. DECISÃO Nº 2048/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Inspeção nº 01/2016 - NFO, dos documentos acostados ao processo às fls. 763/1353 e dos Anexos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV, relevando os atrasos identificados; II - considerar, em relação à Decisão nº 5331/13: a) atendidos os itens II e III, alíneas "a" e "c"; b) quanto ao item V, alínea "a", procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Senhores Maruska Lima de Souza Holanda, Luiz Henrique Freire Duarte, José Alves de Melo Júnior, José Luis Aboriham Gonçalves e Luiz Carlos Pietschmann; c) quanto ao item V, alínea "b": c.1) revel o Senhor Oto Silvério Guimarães Júnior; c.2) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos senhores Jaime Divino Alarcão, João Batista Padilha Fernandes e Luiz Carlos Pietschmann, com aproveitamentos dos argumentos deste último ao Senhor Oto Silvério Guimarães Júnior; d) quanto ao item V, alínea "c", revéis os Senhores Luiz Henrique Freire Duarte e José Luis Aboriham Gonçalves, isentando-os de responsabilidade em face dos fundamentos acerca do Achado 2 do Relatório de Auditoria consignado no voto do Relator; e) quanto ao item V, alínea "d": e.1) revel o Senhor Luiz Henrique Freire Duarte, aplicando-lhe a penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 1, de 09/05/1994, bem como no inciso II do artigo 272 do RI/TCDF, c/c a Portaria nº 399/2016, por grave infração aos arts. 3º e 6º, inc. IX, da Lei nº 8666/93, ao aprovar e autorizar a realização da Concorrência nº 63/2007, referente à construção da Vila Olímpica de Samambaia, com projeto básico deficiente, prejudicando a caracterização do objeto licitado, tendo em vista alterações quantitativas e qualitativas do Contrato nº 70/2008 - SO; e.2) revel o Senhor José Luis Aboriham Gonçalves, mas com o afastamento da sua responsabilidade em face do aproveitamento dos argumentos apresentados pelo defendente em atendimento ao disposto na alínea "a" do item V da Decisão nº 5331/2013; III - encaminhar, com fulcro no § 1º do art. 1º e no art. 2º da Resolução nº 271/2014, cópia do Relatório de Inspeção nº 01/2016 -NFO, bem como do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP, à SINESP e às empresa contratadas (SCB Engenharia Ltda. em consórcio com a Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda., referente à Vila Olímpica de Samambaia, e Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda., referente à Vila Olímpica de Planaltina) para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, pela irregularidade descrita na Tabela 1, decorrente do Achado 3 do Relatório Final de Auditoria, devendo as jurisdicionadas e os terceiros interessados fazerem constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; IV - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para a adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, in totum, da instrução.
PROCESSO Nº 32050/2008 - Auditoria realizada no Banco de Brasília S.A. - BRB, para apurar as relações existentes entre o BRB e as entidades Cartão BRB, BRB Seguros, BRB Saúde e Régius. DECISÃO Nº 2049/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício PRESI-2017/030 (fls. 1425); II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias, ao Banco do Brasília-BRB para cumprimento da Decisão 4.120/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.
PROCESSO Nº 7332/2012 - Auditoria de Regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 76/2011, para examinar a sistemática de arrecadação e o seu correspondente registro contábil, verificar os procedimentos de identificação e recuperação de créditos tributários e os controles atinentes à renúncia de receita. DECISÃO Nº 2050/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante no Ofício nº 364/2017-GAB/SEMOB (fl. 638); II - conceder à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste "decisum", para o cumprimento do determinado no item VI na Decisão nº 1.118/2015; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 29668/2012 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2051/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 179/1994; II - autorizar a devolução do Processo nº 480.000.669/2012 à Controladoria Geral do Distrito Federal, determinando-lhe que acompanhe os recolhimentos efetuados pelo militar beneficiário, decorrentes da Decisão nº 3.266/2015 e do Acórdão 399/2015, os quais deverão ser comunicados ao Tribunal por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/98, nas contas anuais do CBMDF; III - retornar os autos em exame à SECONT para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21386/2013 - Estudo especial realizado em cumprimento ao item II da Decisão nº 1.903/2013, por meio do qual a esta Corte determinou o exame de contrato de gestão em face da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à sua contabilização como de substituição de servidores e empregados públicos, nos termos dos artigos 18 e 19 da LRF. DECISÃO Nº 2052/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o desarquivamento dos autos; II - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 308/2017 - Seplag/Gab, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e da documentação que o acompanha; b) da Informação n.º 8/2017-Gab/Semag; III - autorizar o rearquivamento do feito, ante a ausência de novas medidas que devam ser tomadas por esta Corte, em função do expediente enviado pela Seplag.

PROCESSO Nº 36502/2013 - Contrato de Gestão nº 01/2014-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. DECISÃO Nº 2042/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato de Gestão n.º 01/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, em relação ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 e no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe informações atualizadas acerca dos processos de prestação de contas anuais, relativas aos exercícios de 2014 e 2015; b) apresente justificativas quanto ao prazo de vigência de 60 (sessenta) meses do ajuste em questão, o qual estaria em desacordo com o art. 20 da Lei n.º 4081/08; c) justifique a ausência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes do contrato em tela, contrariando o art. 167, II, da Constituição Federal, c/c os arts. 15, 16, § 1º, I, da LC n.º 101/00 e art. 7º, § 2º, III, da Lei de Licitações; d) esclareça o indicio de prejuízo indicado no Parecer 961/2016-CF, haja vista o aparente pagamento de valores sem que tenha ocorrido incremento nos serviços prestados pelo Hospital da Criança de Brasília, os quais dependeriam da conclusão do Bloco II do citado hospital; III - facultar ao ICIPE que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as contrarrazões que entender pertinentes em face das alíneas "b" e "d" do item anterior; IV - recomendar à SES que, na assinatura de futuros Contratos de Gestão, atente para o fiel cumprimento da legislação que rege a matéria, em especial fazendo constar dos autos a(s): a) aprovação do Projeto Básico, na forma do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; b) relação de bens públicos cedidos à Organização Social contratada, na forma do caput do art. 11 do Decreto n.º 29.870/08; c) declarações de idoneidade e de não cumprimento das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, pela Organização Social contratada; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Parecer 640/2016-CF ao Processo n.º 33863/15 - que abriga a prestação de contas do exercício de 2014 - com a finalidade de que sejam analisadas as questões constantes nos §§ 75 a 87 do citado parecer; b) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e do Parecer 961/2016-CF à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE; VI - retornar o feito à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25424/2014 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transparência e Controle, atual Controladoria Geral do Distrito Federal, objetivando a apuração de prejuízos causados ao erário em decorrência do pagamento de valores cumulativos a título de reserva técnica. DECISÃO Nº 2053/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 418/2017 - GAB e anexo (fls. 68/85); II - conceder ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32846/2014 - Pregão Eletrônico por SRP nº 33/2014, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização nas instituições educacionais e coordenadorias regionais de ensino. DECISÃO Nº 2044/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 590/2016-GAB/SE e anexos (fl. 910/913); II - conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o cumprimento da Decisão nº 927/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17442/2015-e - Aposentadoria de PAULO AFONSO KALUME REIS - SES/DF. DECISÃO Nº 2054/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência constante dos autos; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto na Decisão nº 3.898/2015, reiterada pela Decisão nº 2.934/2016, vazada nos termos seguintes: "a) juntar aos autos a análise da acumulação de cargos do servidor, incluindo, principalmente, o posicionamento quanto à compatibilidade horária no exercício acumulado nos dois cargos (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Ministério da Saúde), acostando, também, além das datas de nomeação e aposentadoria dos dois cargos exercidos, os horários de trabalho e a carga horária cumprida em cada vínculo, nos últimos 5 anos em que houve a acumulação de cargos, a teor do disposto no art. 37, XVI, da CF; b) esclarecer o cálculo da parcela de décimos incorporados à vista da ressalva efetuada pelo Controle Interno, em seu parecer, adotando as medidas que entender pertinentes, sem olvidar de assegurar o contraditório e a ampla defesa em caso de redução do valor daquela parcela"; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19577/2015-e - Aposentadoria de JOSÉ VALDER OLIVEIRA BIZERRA - SE/DF. DECISÃO Nº 2055/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 1.422/2016; II - determinar diligência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a indicação da origem da averbação de tempo de

serviço na inativação em apreço, assim como o seu cômputo para tempo de carreira, à luz do contido no art. 37 da Lei Complementar nº 769/2008, juntando os documentos comprobatórios.

PROCESSO Nº 37362/2015-e - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte, por meio da qual notícia que o Hospital da Criança de Brasília assumiu a pediatria do Hospital de Base do DF, sem qualquer informação pública sobre procedimento formal de contratação. DECISÃO Nº 2056/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 10/2017 - Diacom2; II - considerar: a) procedentes as razões de justificativa apresentadas em atendimento ao Item II da Decisão nº 2121/2016; b) improcedente a Representação apresentada por meio do Ofício nº 382/2015-MPC/PG; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 12658/2016-e - Admissões no cargo de Médico realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 2057/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante Ofício nº 761/2017-GAB/SES; II - conceder prazo, de 60 (sessenta) dias, à jurisdição, a contar da ciência desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 3783/2016, reiterada pela Decisão nº 353/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 13573/2016 - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, aprovada no Plano Geral de Ação para 2016, constante do Processo nº 35.700/15-e, com o objetivo de identificar os fatores que dificultam o trabalho daquela Secretaria, relativamente ao cadastramento dos dados admissionais no SIRAC/Admissões. DECISÃO Nº 2058/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2106/2016 - GAB/SES e anexos (fls. 75/85), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atenção ao Despacho Singular nº 244/2016-GCMA; II - considerar satisfatória a manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre os resultados e as propostas de melhorias contidas no relatório de auditoria, cuja verificação das providências a serem adotadas pela jurisdição será feita em futuras fiscalizações no órgão; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21800/2016-e - Atos concessórios instituídos por servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2059/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5216/16; II - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo: 0019959 - ELIAS MAURICIO DE MEDEIROS - PENSÃO MILITAR - CBMDF - Segundo-Sargento; 0021026 - ELIAS MAURICIO DE MEDEIROS - REVISÃO DE PENSÃO MILITAR - CBMDF - Segundo-Sargento III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38118/2016-e - Aposentadoria de EDNA SILVA CRUZ DE SOUZA-SES/DF. DECISÃO Nº 2060/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência à Secretaria de Estado de Saúde do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o fundamento legal do ato concessório para "artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; II - ajustar, na aba "Dados da Concessão", o fundamento legal do ato em atenção ao disposto no item anterior, o qual corresponde ao código ID 460 no SIRAC.

PROCESSO Nº 38770/2016-e - Edital nº 1/2016, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para realização de concurso público para a seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva em empregos de níveis superior e médio. DECISÃO Nº 2039/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 003/2017-PRESI e anexos (e-DOC 26748BA4-c), encaminhados pela Terracap, bem como do Edital nº 2/2017, publicado no DODF de 14.02.2017 (e-DOC 34BE3927-e), considerando cumprida a diligência contida no item II.b da Decisão Liminar nº 26/2016-P/AT; b) do Edital nº 3/2017, publicado no DODF de 13.03.2017 (e-DOC 5C5BFB55-e); c) dos Ofícios nºs 2/2017-MF (e-DOC 2ECC6BDF-e), 006/2017-MF (e-DOC DE0997A0-e) e 013/2017-MF (e-DOC A09EE765-e), oriundos do Ministério Público junto à Corte, considerando improcedentes as denúncias neles narradas; d) dos Memorandos n.ºs 42, 43 e 48 - Ouvidoria/TCDF (e-DOCs 05D1B115-e, 2736E4A8-e e B9F20042-e); II - reiterar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para que cumpra, no prazo de 5 (cinco) dias, o disposto no item II.a da Decisão Liminar nº 26/2016-P/AT, no sentido de encaminhar a esta Corte cópia da publicação da autorização para a realização do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, emanada do Conselho de Administração da Terracap, ou quem de direito, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 28690/2008, publicado no DODF de 18.01.2008; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para acompanhamento do certame. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1099/2017 - Pedido de prorrogação de prazo, em 90 (noventa) dias, a contar de 21/04/2017, formulado pela Secretaria da Casa Civil, para a conclusão dos trabalhos de TCE, referente ao processo nº 002.000.458/2016. DECISÃO Nº 2045/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 476/2017-GAB/CACI e anexos (fl. 20/23); II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, a contar de 21.04.2017, para instrução da TCE tratada no Processo nº 002.000.458/2016, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 6678/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2061/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato n.º 0011351, NILSA GONDIM OLIVEIRA NAVES TAIRA, APOSENTADORIA, SES, Enfermeiro; Ato n.º 0015086, RENY SOUSA VIEIRA,

APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0016069, ORIANA DOS SANTOS PALMEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0034012, REGINA PEREIRA DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0103232, NAILDES MARIA DUTRA DE FREITAS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0173201, MARIA DE FATIMA DINIZ SOUZA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7755/2017-e - Pregão Eletrônico nº 03/2017/SUAG/SEE-DF, conduzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na Região "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado. DECISÃO Nº 2062/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constantes no Ofício nº 638/2017-GAB/SE e anexos (e-DOC FF2E8DBF-c); II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para o atendimento à Decisão nº 1.367/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8751/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humano do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2063/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato n.º 0034998, ODONILSON DOMINGOS DOS PASSOS, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0036994, MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SALDANHA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Especialista em Assistência Social; Ato n.º 0038361, JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAÚJO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0049688, FRANCISCO VALDIVINO RODRIGUES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0078923, MARIA LUCIA SOARES PIRES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, SEDESTMIDH de que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 8921/2017-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 2064/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) do Parecer n.º 0336/2017-MF, do MPjTCDF; c) das contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF, de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade LEM/Francês: Adelson Marques Cordeiro, Ana Paula Nunes da Silva, André Luiz Santos Silva, Eduardo Dias da Silva, Janete Caetano Rosa, Jessica da Silva Bezerra, Karina Fares Barreto Nunes, Matheus Alves Dalla Corte, Miriam da Silva Bezerra, Romilda Rodrigues Monteiro dos Santos, Sylvania Rodrigues do Nascimento Silva e Velana Silva dos Santos; Professor - Área 1, especialidade LEM/Francês - Deficiência Auditiva: Patrícia de Assis da Conceição; Professor - Área 1, especialidade Linguagem de Programação: Michael Guilherme Mayer; Professor - Área 1, especialidade Lógica e Linguagem de Programação: Alessandro Alves de Vasconcelos, Aline Teles Cristalino, Amanda Cristina dos Reis Fonseca, Joaquim Melo Amorim, Jullios Felix Alves Silva, Renata Verônica de Oliveira Gomes e Welliton Guilherme Rezende; Professor - Área 1, especialidade Manutenção e Configuração de Micros: Aldemi Barbosa da Silva, Aline Tatiane Silva Martins, Andre Luis Dias de Souza, André Luís Dias de Souza, Ândrey Leonard e Silva Viana, Marcos Antônio Costa Fonseca, Thatianne Franco de Matos, Tiago Teles Felinto e Wesley Conceição Carvalho; Professor - Área 1, especialidade Matemática: Andreia da Silva Pereira de Oliveira, Andreia Silva Pereira, Andres Souza Maciel Filho, Antonio Marcos Nunes, Cristina de Madariaga Rocha Freitas, Eric France Alves Nunes, Fabio Henrique da Silva, Helica Bernardes Paiva de Assis, Ivanildes Teles Botelho, Jorge Luiz Alarcão Andrade, Lucas Cristiano Cardoso Braga, Maurinete de Melo Souza, Mauro Lúcio Alves dos Reis, Otoniel Jonatas Rodrigues Silva e Tereza Klimontovics de Jesus; Professor - Área 1, especialidade Matemática - Deficiência Auditiva: Elane Melo da Rocha, José Eurelio Negreiros de Souza, Juscimara Severino Botelho Miquetti, Maria Madalena Soares e Paulo Sérgio Barbosa Pinto; II - considerar legal, para fim de registro, em atendimento ao disposto no art. 78, III, da Lei Orgânica do DF, a admissão dos Professores, conforme aliena "c" do item "I", do voto do Relator; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9065/2017-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014, DECISÃO Nº 2065/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade Língua Portuguesa: Alan Douglas Moura dos Santos, Ana Emilia Cullen Vaz, Andrea de Souza Lima Soares, Andreia da Cunha Nascimento, Andreia de Sousa Abreu, Andreza Silva de Souza, Antonio de Paula Xavier Junior, Bruna Martins Moura, Cristiane Carvalho Barros, Dalvane Martins de Araújo, Daniel Rodrigues Soares, Daniele Caprini dos Santos, Débora Regina Oliveira Silva, Edileia Martins Bitencourte, Edna Alvares da Silva, Elisabeth Ingeburg Souza Hess, Francisco Henrique da Silva Xavier, Gabriel Antunes Magalhães Ramos da Silva, Gláucia Celene Coutinho de Melo, Irene Pereira da Silva, Ivaneide Sousa Batista Salazar, Joelma Aparecida da Barra, Jorge Luis Rocha Rosal, Jucelia Barbosa de Souza, Liana Cristina dos Santos Marques,

Liliane de Souza Santos, Luciana Cristina Passos Neves, Ludmilla Correia de Oliveira, Maria Celia Rodrigues Pereira, Maria das Dores Santos Carnauba, Mariwane Aparecida Foletto, Matilde dos Santos Gomes Teixeira, Meirilane Márcia dos Santos, Monica Dias Florencio, Odenice Rodrigues Lopes Mariz, Ricardo Augusto Gonçalves, Silvana Maria Mattia Dickel, Sylvania Romeria Reinaldo Duque, Sílvia Eulalia de Sousa Leite, Sonia Valle Zinho, Soraia Rosane Pereira de Carvalho, Suellen Silva Chaves, Suzana Ferreira Romão, Tatiana Julião dos Anjos, Tatiane Ribeiro Souza, Tatila Laiane Borba de Lima, Taynara Maria da Silva Oliveira, Tiago Alves de Sousa, Veria Pereira da Silva e Wellington Souto Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9073/2017-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 2066/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade: LEM/Inglês: Janaina Alves Gomes, Janete Cassimiro Cardoso, Jarley dos Reis Eugênio, Joana Darc Souza Soares, João Otávio Sousa, Jose Carlos dos Santos, José Marvel Queiroz de Souza, Josenildo Isac dos Santos, Juliana Soares de Brito, Juliene Pereira Gonçalves, Julio César Barroso de Sousa, Karla Alves Pereira de Marins, Kelly Cristina Alves de Lima, Laise Lanuse Silva Ferreira, Larissa Fernandes Catão, Larissa Souza Nascimento, Laryssa Gonçalves Lemes, Leide Daiane Siqueira, Leonardo Brandão Castro, Lorena de Lima Matias, Luana Oliveira Albuquerque Silva, Lucilene da Silva Pereira, Ludmilla Uédna da Silva Ramos, Maria Aparecida Cavalcante, Maria Aparecida de Lima, Maria de Nazare Bezerra de Oliveira, Marina Assis de Mendonca, Marinalda Silva dos Santos, Marinalva de Souza Sobrinho Lima, Marly Abrão Araujo Ferreira, Mayara de Araújo Nascimento, Miriã dos Santos Pinheiro, Natanio Ramos de Oliveira, Patricia Gomes de Almeida, Patricia Rodrigues da Silva, Paulo Hernandez Ribeiro dos Santos, Renata Figueredo Pacheco, Renato Lentini Neto, Roberta Macedo Santos de Mello Frosi, Rodney Cristiano Barros Portela de Aguiar, Sandra Angélica de Jesus, Sandra Beatriz Carvalho Pereira, Sara Raquel Ferreira da Silva da Cunha, Suelen Cristina Araujo de Oliveira, Symara Bezerra Fernandes, Tatyella Simões Nonato, Thais Pereira de Oliveira Honorio, Valto Cardoso da Silva, Wanda Moreira da Luz e Wander Alves Viana; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9375/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Comissão Tomadora de Contas Especial - TCE-O.S. 06-RA-II, por mais 90 (noventa) dias, para que haja a instrução de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 2046/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 353/2017-TCE-O.S. 06-RA-II (fl. 17), em referência ao Memorando nº 08/2017- TCE-O.S. 06-RA-II (fls. 18/19); II - conceder à Comissão TCE - O.S. 06-RA II, prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar da data 14.04.2017, conforme foi solicitado, para a devida instrução da tomada de contas especial; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9472/2017-e - Pensão civil instituída por EDILSON BERNARDO VE-NÂNCIO-PCDF. DECISÃO Nº 2067/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Polícia Civil do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10307/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2068/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato n.º 0060096, FRANCISCA SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional, Ato n.º 0062007, MARIA BERNADETE PASSOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0125163, ELZA MARIA ALVES RODRIGUES SILVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0138020, MARIA CÉLIA DOS SANTOS SOUZA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0140484, HILDA BEZERRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0140513, HELENITA PEREIRA MACHADO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0177070, MARIA APARECIDA CAMILO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10820/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ GOMES NETO-SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 2069/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH) de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 20821/2014 - Tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 2070/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, referente ao exercício financeiro de 2013, objeto do Processo nº 040.001.258/2014; b) dos documentos de fls. 6/28, considerando atendida a determinação contida no item II da Decisão nº 3.353/2013; II - nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas dos administradores e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, relativas ao exercício financeiro de 2013,

Srs. MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Procurador-Geral, no período de 01/01 a 25/09/2013; PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, Procuradora-Geral, no período de 26/09 a 31/12/2013; ANALICE MARQUES DA SILVA, Diretora de Administração Geral, no período de 01/01 a 31/12/2013; DEBORAH TEIXEIRA ARAÚJO, Diretora de Administração Geral/Substituta, nos períodos de 01/01 a 19/01/2013 e 23/12 a 31/12/2013; ANA MARIA DE MOURA, Chefe do Serviço de Material, no período de 01/01 a 10/07/2013; PAULO AUGUSTO DEL CASTILLO RAIOL, Chefe do Serviço de Material, no período de 11/07 a 31/12/2013; IRANI BEZERRA DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Almoxarifado, no período de 01/01 a 31/12/2013, e Chefe do Serviço de Material Substituto, no período 15/07 a 29/07/2013; e DARCI LUIZ DOS SANTOS, Chefe do Serviço de Almoxarifado Substituto, nos períodos de 06/05 a 20/05/2013 e 09/09 a 23/09/2013; III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, todos os apontados no item II anterior quites com o erário distrital, no que tange a tomada de contas anual em exame; IV - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF que, se ainda não o fez, corrija as divergências na Conta Contábil nº 712310000 - Contratos com Terceiros, conforme indicado no subitem 3.3 do Relatório Contábil Anual - Exercício de 2013 (fl. 211 do Processo nº 040.001.258/2014); V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar o retorno: a) do Processo nº 040.001.258/2014 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; b) dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências de estilo e arquivamento.

PROCESSO Nº 229/2017-e - Representação formulada pela empresa AJL Engenharia e Construção Ltda. (2ª colocada no certame), versando sobre possíveis irregularidades cometidas pela SEMOB/DF na condução dos procedimentos de julgamento da Licitação Pública Internacional - LPI nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras públicas viárias (passarelas). DECISÃO Nº 2082/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pela empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA., conferindo efeito suspensivo aos itens II e III da Decisão nº 1.666/2017, nos termos dos artigos 34 e 47 da Lei Complementar nº 01/94 c/c o art. 286 do RITCDF; II - dar ciência do teor desta decisão à recorrente e à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - alertar a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF de que o efeito suspensivo concedido no item I supra não autoriza a continuidade do Contrato nº 08/2016-Semob/DF, devendo aguardar o exame de mérito do recurso ora conhecido pelo Tribunal; IV- determinar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para exame do mérito do recurso em apreço e demais providências.

PROCESSO Nº 7658/2017-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 2071/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, Professor - Área 1, especialidade Matemática: Ademar Santana Bernardes, Adriano Carvalho Dos Santos, Alsira Lourdes de Sá, Ana Paula Schweitzer Daum, Ana Paula Sena Cardoso, Andressa Borges Alencar, Bianca Fernandes Pires, Cláudio Borges Rabelo, Cybelle Soares Rios Osterne, Denise Stephany de Sousa Silva, Diogo Alves Ribeiro, Elizângela Carvalho Silva, Eloy Pimenta Strauch, Erik Leonardo Pereira Magalhaes, Fabiana da Silva Cucaroli, Felipe Diamantino da Silva, Fillipe Henrique Fernandes Pacheco, Francisco de Assis Coelho Ferreira Junior, Genezina Ferreira Badú, Gilberto Oki, Giselly Batista Dias Guimaraes, Hebert Kley Lageano de Oliveira, Janaína de Carvalho Vieira da Silva, Jose Pedreira Dos Santos Lopes, Juliana Ventura de Faria, Karina Moura Santos Sumihara, Karine Alencar da Silva, Laryssa Araújo Barbosa, Lindomar Mendes Lira, Luciano Antônio Mello de Moraes, Luciano de Sousa Silva, Ludimila de Sousa Roriz, Lusinete Custodio da Silva, Márcia Medeiros Barbosa, Maria Tereza Carneiro Rocha, Mayara Abreu Silva, Michelly da Silva de Oliveira, Milcíades Costa Chaves, Miriam Silva de Araújo, Najara Lissandra Firmino Matos, Ocirno de Castilho Ribas, Olga Maria Pereira Lima, Otto Moura de Andrade, Priscila Garcia Maximo Quatio, Priscila Rodrigues de Oliveira, Roberto Brilhante, Sandra Dos Reis Amancio, Sebastião Lopes Nunes, Sérgio Teixeira de Sousa e Welliton Gomes Santana; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7674/2017-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 2072/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014, Professor - Área 1, especialidade Matemática: Adriano Santos da Silva, Alan Barreira Kozlowski, Amarildo Reino de Lima, Ana Paula Monteiro de Lima Cardozo, André Luiz Lustosa de Oliveira, Andre Pereira de Sousa Neto, Auro Santarem Ventura Dos Santos, Betiane Vieira Lima, Breno Henrique de Oliveira, Carlos Jorge Sousa Rodrigues, Carmelita Lima Alves, Celmo Xavier de Santana, Christian Lisboa Dos Santos, Claudia Andréa dos Santos Reis, Cleide Regina Barbosa Ribeiro, Daniela Alves Pereira, Danielle Siqueira Lara de Alcantara, Edson Batista Lopes, Elias de Jesus Rodrigues, Elisson Dos Santos Morales, Elzenilda Moreira do Vale, Fabiane Cristina Duarte da Silva Azevedo, Gabriel Mirim Coutinho Leite, Glaucia Barboza Pereira, Hildria de Santana Lima Simplicio, Ivo Vital da Costa, Jefferson Vidal Carvalho Costa, Jessika Cardoso de Oliveira, João Batista da Silva Alves, Jucelia Dos Santos Brito Matos, Juliane Rodrigues da Costa, Julliana Alves Pereira, Luiz Antonio Marmori Mota, Marcia Luiz Correa, Marcos Silva Duarte, Maria Gerlândia de Oliveira Leite, Marlene Shiga da Silva, Patricia Costa Tavares, Ricardo da Costa Medeiros,

Roberta Vilela Silva Das Chagas, Rosely Zelinda Caviccholi Cazetta, Ruthyelen Cristina Machado de Freitas, Sandra Yoshiko Tsuda, Sandro Santos de Jesus, Taissa Lettieri Franco Resende, Tatiana de Alencar Passos Malvessi, Tatiana Ferreira de Aquino, Valquiria Cristina Candido da Silva, Walkiria Dias de Araújo e Welber Ruan de Barros Borges; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7844/2017-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 2073/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 1, especialidade Matemática: Cristino de Souza Cunha, Denia Mara Goncalves da Silva, Francisca Lucia da Silva, Geneci Paulo da Silva Sátyro, Geraldo Andrade da Silva, Gilson Neres Vianna, Giselle Cajado Freitas, Ivo de Santana, Jacqueline Gaudêncio Lucas, Jailton Tadeu Bezerra Gomes, Janilene das Chagas Cavalcante, Jeuzineia do Socorro Colares Dias, Joel Alves Barbosa, Joel Moreira da Costa, Juliana Basilio dos Santos, Juliana Crispim da Costa Miranda, Júlio César Moura dos Santos, Katiúscia Magalhães de Figueiredo, Keity Alves Ribeiro, Liciane da Costa Botelho, Loiane Campos Pereira, Ludmila Natasha Guimarães Cambui Magalhães, Madalena Maria Amaral Moura, Maiana Ferreira de Freitas Souza, Márcia Regina de Lima Sardinha Barreto, Maria Aparecida Nunes Alves, Maria dos Santos Reges, Maria Esterlene de Toledo Silva, Maria Neide Martins Cardoso, Mariana Resende Reina, Marilei Francisca da Silva, Marilene Guedes de Araújo, Marilene Luiz Rocha, Reginalda Ferreira de Carvalho, Renato Dantas Franco da Silva, Ricardo Mesquita Sales, Rosilene de Queiroz Rodrigues, Rui Lacerda de Azevedo Filho, Salvador Antunes da Rocha, Samuel de Araujo Agum, Sandra Maria das Chagas da Silva, Valdeci José Martins Gonzaga, Wagner Fraga dos Santos e Werik Alves Pereira; Professor - Área 1, especialidade Operador de Micro: Leidimar de Matos Nunes, Mônica Silva Ferreira, Tamiris Espínola da Silva e Tancredo Henrique Monteiro Felix; Professor - Área 1, especialidade Química: Karoline Carvalho Dantas; Professor - Área 1, especialidade Química - Deficiência Auditiva: Soraia Rodrigues; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8018/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA-SES/DF. DECISÃO Nº 2074/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8107/2017-e - Aposentadoria de POMPILIO GOMES DE OLIVEIRA-SE/DF. DECISÃO Nº 2075/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar a devolução do feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9545/2017-e - Pensão civil instituída por CELSO VIEIRA DOS SANTOS-Casa Civil. DECISÃO Nº 2076/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão civil em exame, instituída pelo ex-servidor CELSO VIEIRA DOS SANTOS, concedida a FLÁVIA CRISTINA DE SÁ GUIMARÃES VIEIRA (cônjuge), FERNANDA CAROLYNE GUIMARÃES VIEIRA e NAYARA CRISTINA GUIMARÃES VIEIRA (filhas menores de 21 anos), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do título de pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 23636/2010 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação de Distrito Federal, em atenção ao plano geral de ação do exercício de 2010, com o objetivo de examinar a execução dos contratos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2077/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 95/2016-GAB/SE e dos documentos que o acompanham, constantes dos apensos Processos GDF nºs 460.000.342/2012, 460.000.267/2014, 473.000.044/2015, 460.000.264/2014 e 080.008.847/2011; b) da Informação nº 03/2016; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) proceda à apuração dos valores pagos a mais entre as quilometragens efetivamente percorridas e as pagas às empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, nos períodos dos percursos aferidos pelas Coordenações Regionais de Ensino, constantes dos processos indicados no item I.a acima, bem como pelas Coordenações Regionais de Ensino em que a apuração foi inconclusiva, podendo se utilizar, para o levantamento, do modelo proposto no Quadro 02 da Informação nº 03/2016-DIAUD2; b) doravante, adote medidas para aferir a adequação da quilometragem rodada antes de efetuar o pagamento à empresa contratada; III - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a instrução dos autos prescinde do encaminhamento de processos físicos; IV - autorizar: a) a devolução, à Secretaria de Estado de Educação do DF, dos Processos GDF nºs 460.000.342/12, 460.000.267/14, 473.000.044/15, 460.000.264/14 e 080.008.847/11; b) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 1353/1982 - Pensão civil instituída por FRANCISCO ALVES VIEIRA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 2040/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 124 e 125 como razões de defesa, apresentadas pela Sra. Maria Zélia Alves Costa, em atendimento ao determinado na Decisão n.º 5.747/2016, para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - determinar o retorno dos autos em diligência para que a jurisdicionada, em 30 (trinta) dias:

a) dê ciência desta decisão à interessada; b) suspenda o pagamento da pensão temporária à Sra. Maria Zélia Alves Costa, uma vez que existem nos autos documentos que comprovam que ela vive em regime de união estável desde 1983, o que é causa de perda da condição de beneficiária da pensão (Decisão-TCDF n.º 1.327/07); c) formalize a revisão da pensão, com fundamento no parágrafo 5º, artigo 40, da Constituição, e nos artigos 215 e 248, da Lei n.º 8.112/90, a contar de 01.01.92, em nome da pensionista vitalícia, Sra. Joana Dias da Costa Alves (Decisão-TCDF n.º 8.274/96).

PROCESSO Nº 32155/2010 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais danos causados ao erário, em virtude da ausência de prestação de contas do Contrato de Concurso nº 02/05-SC, tendo como objeto a finalização do filme de longa metragem "Kaluha - o Último Quilombo", celebrado entre a empresa Folkino Produções Audiovisuais e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2078/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Cientificações n.ºs 75/2016-SS e 76/2016-SS; b) da Informação n.º 37/2017-Secont/2ª Dicont (fls. 160/162); c) do Parecer n.º 270/2017-MF (fls. 163/165); II - julgar irregulares as contas especiais em exame, com fulcro no art. 17, III, "a" e "c" da LC n.º 1/94, determinando, com base no art. 26 da mesma Lei, a notificação do Sr. Manfredo Pereira Caldas e da empresa Folkino Produções Audiovisuais LTDA. para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem em solidariedade o valor de R\$ 468.993,29, atualizados até 17.02.2017; III - autorizar, desde logo, a aplicação do disposto no art. 29, II, da LC n.º 1/94, caso, no prazo estipulado no item "II" retro, não tenham sido implementadas as medidas necessárias ao ressarcimento; IV - determinar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a instauração de processo administrativo com vistas à declaração de inidoneidade dos responsáveis para contratar com o serviço público, em face do teor da Subcláusula Terceira da Cláusula Nona do Contrato n.º 02/2005-SC; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 35707/2010 - Tomada de contas anual do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2008. DECISÃO Nº 2089/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões recursais acostadas ao feito em exame pelos servidores militares Edson de Oliveira Barroso (fls. 807/808), Eduardo Alexandre Loureiro Melo (fls. 809/814), Carlos Roberto de Carvalho Sobrinho (fls. 815/822 e anexos de fls. 823/838), Josimar Santos da Silva (fls. 839/846 e anexos de fls. 847/857) e Josinaldo Roberto de Lima (fls. 858/862) em atenção ao deliberado no item II da Decisão n.º 521/2016; b) da Informação n.º 164/2016-SECONT/1ª DICONTE (fls. 867/861); c) do Parecer n.º 1069/2016 - MF (fls. 882/886); d) do Memorial de sustentação oral do Sr. Eduardo Alexandre Loureiro Melo (fls. 907/911); e) do Parecer n.º 0256/2017-MF (fls. 914/915); II - no mérito, negar provimento ao Recurso de Reconsideração de fls. 768/783, interposto pela 3ª Procuradoria do Ministério Público junto à Corte, mantendo íntegros os termos da Decisão n.º 5.893/2015 e do Acórdão n.º 725/2015; III - dar ciência desta decisão ao recorrente, ao CBMDF e aos contrarrazoantes chamados em audiência pelo item II da Decisão n.º 521/2016; IV - autorizar: a) a devolução do Apenso n.º 040.002.374/2009 (05 volumes) à SEF/DF; b) a devolução dos demais Apenso de n.ºs 053.001.497/2008, 053.001.501/2008 (04 volumes), 053.001.504/2008 (03 volumes), 040.002.374/2009 (05 volumes), 053.000.189/2009 (02 volumes), 053.001.463/2009, 053.000.669/2010 e 053.001.869/2007 (04 volumes) ao CBMDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências de estilo e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 3554/2015 - Auditoria levada a efeito na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em cumprimento ao Plano Geral de Auditorias de 2015 (PGA/2015), tendo por objeto a verificação da regularidade dos pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas, bem como do fiel cumprimento de decisões emanadas deste Tribunal. DECISÃO Nº 2041/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação de folhas 248/310, que se refere ao cumprimento da diligência determinada pela Decisão n.º 2.419/2016, considerando atendido o item II, alíneas "b", "c" e "d"; II - determinar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal e ao Jardim Botânico de Brasília que observem os reflexos do que vier a ser decidido no Processo n.º 1.638/16-TCDF, bem como, em relação ao pagamento da GHPP indevida ao servidor Eduardo Henrique Freire, no prazo de 30 (trinta) dias: a) suspendam em definitivo o pagamento da GHPP ao servidor Eduardo Henrique Freire; b) promovam a apuração do débito atualizado, observada a prescrição quinquenal, tendo por marco 15 de outubro de 2015, data da prolação da Decisão-TCDF n.º 4.788/15; c) iniciem a reposição ao erário, por meio de descontos em folha de pagamento, observado o limite legal previsto na LC n.º 840/2011; III - autorizar: a) a verificação em futura auditoria das pendências relativas ao item II, alíneas, "e" e "f", bem como as providências adotadas em relação ao item III, todos da Decisão n.º 2.419/2016, bem como o cumprimento da diligência determinada no item II precedente; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3759/2015-e - Auditoria operacional realizada em 2015, no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, compreendendo o período de 1º.01.2011 a 31.03.2015, em atenção ao deliberado na Decisão n.º 380/2015, tendo por escopo avaliar as ações empreendidas para incentivar o uso racional, minimizar o desperdício e garantir o abastecimento futuro de água no Distrito Federal, para fins de encaminhamento aos gestores dos entes jurisdicionados para manifestação. DECISÃO Nº 2079/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 25/2016-Diaud3 (e-DOC FCD50B7C-e); b) do Parecer n.º 1.059/2016-MF (e-DOC ADA47A2B-e); c) do Ofício n.º 03/2017-MF (e-DOC CF0BBF5D-e); d) do Memorando n.º 13/2017-MPC-PG (e-DOC B0253774-e); e) da Informação n.º 06/2017-Diaud3 (e-DOC 95860711-e); f) do Parecer n.º 306/2017-MF (e-DOC F6BE77C1-e); g) dos demais documentos carreados aos autos; II - considerar: a) cumpridas as diligências insertas nos itens II.b.2 e II.b.3 da Decisão n.º 2.514/2016; b) parcialmente atendido o item II.c.3 do mesmo decisum; c) não cumprido o contido nos itens II.c.1 e III da Decisão n.º 2.514/2016; III - reiterar à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa o disposto nos itens II.c.1 e III da Decisão n.º 2.514/2016,

determinando que a jurisdicionada envie ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, documentação comprobatória das ações empreendidas para dar fiel cumprimento às citadas diligências; IV - alertar os gestores da Adasa e da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb que o cumprimento das deliberações contidas na Decisão n.º 2.514/2016, e a efetividade das medidas adotadas pelas jurisdicionadas, serão objeto de verificação in loco pelo Tribunal em sede de monitoramento, no exercício de 2017; V - autorizar: a) o envio de cópia das Informações n.ºs 25/2016-Diaud3 e 06/2017-Diaud3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Adasa e à Caesb; b) o envio de cópia Parecer n.º 306/2017-MF à Adasa e à Caesb para conhecimento e adoção das medidas que julgarem pertinentes; c) que, no exercício de 2017, a Seaud/TCDF proceda, nos termos do item VII do Manual de Auditoria e do art. 236 do Regimento Interno deste Tribunal, ao monitoramento necessário para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas pelas jurisdicionadas e certificar o efetivo atendimento de todas as recomendações e determinações insertas na Decisão n.º 2.514/2016; d) o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para as providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 37400/2015-e - Representação nº 12/2015-MF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, concernente a pagamento por obra que não teria sido realizada, envolvendo verba destinada à Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, por meio de emenda orçamentária. DECISÃO Nº 2080/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da cópia do Processo Administrativo n.º 144.000.504/2013, que tratou "da contratação de empresa para a execução das obras de Implantação de Rede de Esgoto da Rua 23 do Bairro do Bosque na Região Administrativa de São Sebastião, bem como do acompanhamento, por parte da jurisdicionada, da referida obra" (e-DOC 0D0366F6-e); b) da Nota Técnica n.º 02/2017 - NFO (e-DOC 3277CEC6-e), que apresenta os resultados decorrentes da inspeção realizada em cumprimento à determinação constante do item II da Decisão n.º 5.799/2016; c) da Informação n.º 41/2017-3ª Diacom (e-DOC F4296082-e); d) do Parecer n.º 327/2017 - MF (e-DOC A3334361-e); e) dos demais documentos juntados aos autos; II - com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c os arts. 1º e 2º da Resolução nº 271/2014 e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminhar cópia da Nota Técnica n.º 02/2017 - NFO (e-DOC 3277CEC6-e), da Informação n.º 41/2017-3ª Diacom (e-DOC F4296082-e) e do Parecer n.º 327/2017 - MF (e-DOC A3334361-e) aos responsáveis indicados a seguir, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades alusivas ao Convite n.º 39/2013 - RA XIV e seu respectivo contrato, fazendo constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória: a) Sr. Edson Pereira de Melo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV à época dos fatos; b) Sr. Alexandre Sá Albuquerque, executor do Contrato para Execução de Obras n.º 39/2013 - RA XIV, firmado com a empresa TMX Construtora e Incorporadora Ltda.; c) Sr. Antônio Jucélio Gomes Moreno, Administrador Regional da RA XIV, à época dos fatos; d) Sr. Raimundo Brito dos Santos, representante legal da empresa TMX Construtora e Incorporadora Ltda., àquela época; e) Engº. Civil Fabrício Rezende Soares, responsável técnico da empresa Contratada à época dos fatos; III - alertar os responsáveis relacionados nas alíneas "a" a "e" do item II anterior de que o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 271/2014, e que a não apresentação das considerações neste prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 18656/2016-e - Pensão civil instituída por LUIZ MACHADO BIASOLI FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 2081/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 3.868/16; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 27523/2016-e - Concorrência n.º 02/2016, deflagrada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviço de execução da obra de construção do Colégio Tiradentes da PMDF, no Setor Policial Sul, Brasília/DF. DECISÃO Nº 2038/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 270/2017 - S.Adm (e-DOC 2A9BA70A-c) e demais documentos constantes de CD-ROM disponibilizado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, juntados aos autos na aba "Associados", do sistema e-TCDF; b) da Informação n.º 72/2017 (e-DOC 2E6AA680-e); c) do Parecer n.º 319/2017 - DA (e-DOC 53E6AA94-e); d) dos Ofícios n.ºs 005/SPL - 2017 e 007/SLP - 2017 (e-DOCs BA53AA56-c e E56820D5-c, respectivamente), encaminhados pela PMDF; e) da Informação nº 98/2017 (e-DOC 36E10F6F-e); II - considerar procedente a medida corretiva relacionada à diligência inserta no item III da Decisão n.º 504/2017; III - dar ciência desta decisão à PMDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4519/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 2083/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade Química: Ageu Costa Diniz, Álisson Dos Santos Ferreira, Carlene da Silva Alves, Claudio Borges Alves, Cristina de Oliveira Miranda da Cruz, Célia Cristina Caldas Frota, Daniela Rodrigues Sampaio, Danielle Alexandrino de Andrade Douglas Rodrigues Mendes, Emanuele Simone da Silva, Erika Araujo Freire, Fernando Luis de Castro Miquelino, Gabriel Soares Ribeiro, Gecimar Oliveira Gomes, Heberth Rubber Ferreira, Joel Maria Barbosa, Marco Tulio Nunes Siqueira, Maria Gabriella de Sousa Gonçalves, Michelle Katarina da Silva Sousa, Mukum Celestine Mbah, Robson Damacena Ornelas, Shirley Jussara Barbosa da Silva, Solange Costa Peretti, Theandra Naya da Silva Rocha, Vanessa Pieniz e Zairo Moreira Nogueira Faria; Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Andrenilson Duarte, Cledimara Darc Neiva Nunes, Edma Zoraide Costa Rabelo, Efigênia Lustosa Nogueira, Elizabete da Conceicao Mendes Amorim, Elma Augusta da Silva, Flaviana Sorah Silva, Jucimaria Ribeiro de Souza Silva, Maria Aparecida Dos Santos, Maria Das Gracas de Carvalho Sousa, Maria Ilda de Melo, Maria Jucilene Campelo da Silva Castro, Maria Lúcia Bezerra de Freitas da Silva, Maria Selma da Silva Cavalcante, Maristela Alves de Amortim, Márcia Pessoa Martins Braga, Nazare de Araujo Peixoto, Samuel Lima Nascimento, Silvana Vieira Machado, Sofia Maria Leite e Sussara Martins de Maciel; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4772/2017-e - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 72/2017, deflagrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a aquisição de alimentos para fins especiais, destinado aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), regulado pela Portaria nº 94/2009, publicada no DODF em 22.05.2009, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 2036/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 798/2017-GAB/SES (e-DOC 223A95E5-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da minuta do edital revisado do Pregão Eletrônico por SRP nº 72/2017 - SES/DF (e-DOC AEA49A5F-e); c) da Informação nº 105/2017 (e-DOC 8AC5896F-e); II - considerar cumpridas as diligências constantes do item II da Decisão nº 826/2017; III - dar ciência desta decisão à SES/DF; IV - autorizar: a) a SES/DF a dar continuidade ao Pregão Eletrônico SRP nº 72/2017, observando o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 5884/2017-e - Aposentadoria de BENTO PEREIRA DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 2084/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço, para fins de registro, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 5914/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2085/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0048016, Aurea do Nascimento Braga, Aposentadoria, SE, Professor; Ato nº 0157690, Rogéria Brito de Mesquita, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0160973, Maria Marli dos Reis, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0167989, Cláudia Maria Soares Bugarin, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5957/2017-e - Aposentadoria de ANTÔNIO ROCHA DE ARAÚJO - SE/DF. DECISÃO Nº 2086/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 7186/2017-e - Aposentadoria de ARNOBIO SILVA QUEIROZ - SE/DF. DECISÃO Nº 2087/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que atente para a ressalva do Controle Interno, quanto às vantagens do servidor, incorporadas na CLDF - o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 10617/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 05/2017, deflagrado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de licença de uso perpétuo e ilimitado de Plataforma de Desenvolvimento, Gerência e Monitoramento de Aplicações Web. DECISÃO Nº 2035/2017 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 05/2017- DILIC/SUAG/SEF/DF (e-DOC CEFD88F3-e); b) da cópia do Processo Administrativo nº 040.004.004/2016 - SEF/DF (e-DOC 51C8BB36-e); c) do papel de trabalho referente ao "check list" do certame (e-DOC 2B3DD6C9-e); d) da Informação nº 21/17 - NFTI (e-DOC 3ABD321A-e); II) com fulcro no art. 277 RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico por SRP nº 05/2017- DILIC/SUAG/SEF/DF, até ulterior deliberação plenária, a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar as medidas corretivas apontadas a seguir, encaminhando cópia das providências adotadas ao Tribunal, ou apresentar as justificativas que entender pertinentes: a) atualizar a referência constante na página inicial do edital, fazendo constar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, utilizada para o planejamento da contratação; b) rever o valor do item 3 do certame - Serviço de suporte especializado, estimado em R\$ 450,75 por hora (conforme item 10.1 do termo de referência, fl. 591 do e-DOC 51C8BB36-e), por estar muito acima do praticado no mercado; c) complementar a instrução dos autos de modo a abordar as soluções existentes no mercado e o seu grau de aderência aos requisitos mínimos definidos no termo de referência, a fim de dar transparência à contratação e garantir que não haja direcionamento de marca e/ou de fornecedor, devendo esclarecer, inclusive, o motivo de a pesquisa de preços realizada ter se pautado exclusivamente em empresas que comercializam a solução OutSystems; III) autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 21/2017-NFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEF/DF, para auxílio no cumprimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 35084/2008 - Tomada de contas especial instaurada pelo então Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU, atual DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, para apurar responsabilidades por eventuais prejuízos resultantes da concessão de adiantamento financeiro, a título de resgate de vales-transportes, realizado em 20.10.1999 em favor da concessionária Viação Planeta Ltda. DECISÃO Nº 2088/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 335/338; II - considerar o Sr. Leonardo de Faria Silva quite, tendo em vista o recolhimento da multa a ele aplicada por meio da Decisão nº 5.859/15 e do Acórdão nº 740/15 (R\$ 11.097,00, valor atualizado em 11.11.2016); III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão ao interessado; V - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do Processo nº 098.008.325/08 à origem.

PROCESSO Nº 36775/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio RIDE nº 15/07, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Estado de Goiás, com a interveniência da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP (Processo nº 360.000.923/07). DECISÃO Nº 2090/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pela Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP (fls. 69/76 e anexos de fls. 77/79), sobrestando a sua análise até o cumprimento das diligências contidas nos incisos II e III; II - deferir, em parte, os pedidos formulados na defesa de que trata o inciso I supra, determinando o encaminhamento do Processo apenso nº 360.000.923/07 à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, sucessora da então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceda à análise circunstanciada e exaustiva, inclusive com realização de inspeções e/ou visitas "in loco", caso necessárias, de todos os documentos e informações prestadas pela AGETOP (fls. 116/119, 231/241 e 296/493 do processo) e apresente parecer conclusivo acerca da documentação e do pedido de compensação proporcional formulado pela agência goiana em sua defesa; III - determinar à Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe os motivos que ensejaram o bloqueio judicial da conta bancária de depósito dos recursos repassados pelo Distrito Federal por meio do Convênio nº 15/07 e a atual situação da demanda judicial subjacente; b) forneça os extratos da conta bancária de que trata a alínea "a" supra e da aplicação financeira na qual foram mantidos os recursos repassados pelo Distrito Federal, referentes ao período compreendido entre agosto de 2014 (último extrato apresentado) até a presente data; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência Goiana de Transportes e Obras; b) o envio de cópia da defesa de fls. 69/76 (anexos de fls. 77/79), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, em subsídio ao atendimento da diligência contida no inciso II supra; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências pertinentes, ressaltando que a documentação que vier a ser prestada em cumprimento à diligência contida no inciso II deverá ser submetida, primeiramente, ao Núcleo de Fiscalização de Obras de Engenharia - NFO, para exame dos eventuais aspectos técnicos, e, em seguida, à Secretaria de Contas, para pronunciamento quanto aos demais quesitos.

PROCESSO Nº 19954/2016 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar possível prejuízo causado ao erário, decorrente da não localização dos bens listados pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 2091/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 24/26; II - conceder ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a prorrogação de prazo solicitada, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do conhecimento desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 8727/2017-e - Aposentadoria de MARIA PEREIRA DOS REIS-CaCi/DF. DECISÃO Nº 2092/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8743/2017-e - Pensão civil instituída por BOLIVAR DIAS FILHO-SE-CRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 2093/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8980/2017-e - Contratações temporárias de professores, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 1/2014-SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 2094/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor - Área 1, disciplina Língua Portuguesa, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014-SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.5.2014: Adriana da Fonseca Passos, Ailton Barreto de Ávila, Aline Rios Teixeira, Ana Claudia Araujo Nunes, Ana Regina da Silva Melo, Andreia Alves Garcia, Bruna Silva Coleone, Camila de Lima Fogaça, Celeste Gomes Lopes, Clara Lucia Pereira Rocha, Clarice de Andrade da Hora Kawamura, Clarice Terezinha Klein Silva, Cleonilson Martins de Sousa, Dayanne Gandra de Carvalho, Denise Rodrigues Povia, Deusilene Duarte Martins, Edvânia Farias Cordeiro Ponte, Fabíula Martins Ramalho, Francisco José da Silva, Helen Holanda de Lima, Isabelle Rodrigues de Lima, João Beneilson Maia Gatinho, José Orlando dos Santos Ferreira, José Santiago Batista Paes, Katia Oliveira Ramos, Leane da Costa Cruz, Liana Fabricia Ferreira de Almeida, Lilian Afonso Pereira, Manuela Luna Sousa Wanderley Guarino, Mara Rúbia de Deus Alvarenga, Marcia Cristina dos Santos de Aquino, Márcio Alves Pereira, Maria da Cruz Alves de Sousa, Maria de Fátima Barbosa de Freitas, Maria José Firmino Ribeiro, Martha Maria Borba Lins da Silva, Naiara Araújo da Costa Veloso, Neurizete Rodrigues Maciel, Nilza Moreira da Silva, Paula Alves Monteiro, Renata Correia Gonsalves Rodrigues, Rodrigo Silva de Santana, Roseane Alves dos Santos, Roseane Cristiane Correia Lima dos Reis, Sandra Soares da Cunha Alencar, Silvia de Paoli de Souza, Vanessa dos Santos Fonseca, Wilma de Souza Oliveira, Wilson Dias dos Santos e Zenilda Gonçalves Martins; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9367/2017-e - Pensão militar instituída por GABRIEL ARAUJO SOBRI-NHO-PMDF. DECISÃO Nº 2095/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que cadastre no SIRAC ato correspondente à revisão da pensão em apreço para inclusão da companheira Maria Lúcia Neris dos Santos no rol de beneficiários, conforme publicado no DODF de 14.7.2016, providência que será verificada em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9855/2017-e - Exame das admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal no cargo de Perito Médico Legista, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2007. DECISÃO Nº 2096/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Júlio Marcos Caldas, no cargo de Perito Médico Legista, aprovado no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2007, publicado no DODF de 20.12.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, no cargo de Perito Médico Legista, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2007, publicado no DODF de 20.12.2007: Marcelo de Oliveira Ramalho e Silmara Alves Diniz de Andrade; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10439/2017-e - Exame das admissões realizadas pela Secretaria de Justiça do Distrito Federal no cargo de Atendente de Reintegração Social, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/08. DECISÃO Nº 2097/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Lyvio Rodrigues de Oliveira, no cargo de Atendente de Reintegração Social, aprovado no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/08, publicado no DODF de 26.2.2008; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões no cargo de Atendente de Reintegração Social, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/08, publicado no DODF de 26.2.2008: Álvaro Cesário César Cordeiro Couto, Fernanda Ferreira de Araújo e Mauro Alves Martins Junior; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12130/2017-e - Representação formulada pela empresa Perboni & Perboni Ltda., com pedido de cautelar, em face da ocorrência de possível irregularidade no Edital de Licitação de Imóveis nº 3/2017, elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (e-doc A4DD3220-c). Houve empate na votação. Conselheiro MANOEL DE ANDRADE acompanhou o voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA seguiu o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. DECISÃO Nº 2037/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com fundamento no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I. tomar conhecimento da Representação, com pedido de medida cautelar, protocolizada no TCDF em 26.04.2017, formulada pela empresa Perboni & Perboni Ltda.(e-doc A4DD3220-c) em face de irregularidades contidas nos itens 24 e 25 do Edital de Licitação de Imóveis n.º 03/2017, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade constantes do art. 230, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal - RI/TCDF; II. deferir o pedido liminar formulado na exordial ante à presença simultânea dos requisitos necessários à sua prolação (perigo da demora e plausibilidade jurídica do pedido), tendo em conta que os itens 24 e 25 do Edital de Licitação de Imóveis n.º 03/2017 deixaram de conter a diretriz prevista no art. 16 da Resolução CONAD n.º 240, de 19.09.2016, determinando à jurisdicionada que se abstenha de adjudicar/homologar os itens 24 e 25 do Edital de Licitação de Imóveis n.º 03/2017 até ulterior deliberação plenária; III. nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, determinar à Terracap que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecimentos sobre o teor da Representação; IV. dar ciência desta decisão à Representante, por meio de seu representante legal; V. autorizar: a) o envio de cópia das fls. 1/5 da Representação (e-doc A4DD3220-c) à jurisdicionada, a fim de subsidiar o atendimento do item III retro; b) o retorno dos autos a Secretaria de Acompanhamento para exame de mérito da matéria em cotejo com os esclarecimentos a serem encaminhados pela Terracap.

Presidiu a sessão durante o julgamento do Processo nº 23636/2010, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 28/2017, publicado no DODF de 04.05.2017, pág. 19, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF. Nada mais havendo a tratar, às 15h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 63 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ACÓRDÃO Nº 137/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Ato de gestão ilegal (antecipação de despesas de vales-transportes, realização de despesa sem o prévio empenho e movimentação de recursos financeiros sem emissão da respectiva ordem bancária). Aplicação de multa aos responsáveis (Decisão nº 5.859/15-CPM e Acórdão nº 740/15). Recolhimento. Quitação ao responsável. Processo TCDF nº 35.084/08 - Apenso nº 098.008.325/08.

Nome/Função/Período: Leonardo de Faria e Silva (Diretor-Geral).

Órgão/Entidade: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU (atual Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS).

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento nos arts. 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 5.859/15 e do Acórdão nº 740/15 (R\$ 10.000,00, valor original).

ATA da Sessão Ordinária nº 4949, de 04 de maio de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 138/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Contas julgadas irregulares. Ausência de Prestação de Contas do Termo de Contrato de Concurso n.º 02/2005-SC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do DF e a empresa Folkino Produções Audiovisuais Ltda ME. Processo TCDF n.º: 32.155/2010 (01 volume) - Apenso n.º 150.002.216/2005 (01 volume).
Nomes: Manfredo Pereira Caldas e empresa Folkino Produções Audiovisuais Ltda ME.
Órgão: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas:
Ausência de prestação de contas que comprove a boa e regular aplicação dos recursos recebidos pela empresa Folkino Produções Audiovisuais, representada pelo Sr. Manfredo Pereira Caldas, por meio do Contrato de Concurso n.º 02/2005-SC, cujo o objeto era a finalização do longa metragem Kalunga - O Último Quilombo, no valor original de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Relatório de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "a" e "c"; da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, determinando o recolhimento pelos responsáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, do valor de R\$ 468.993,29 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos) em valores atualizados de 17.02.2017, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24; inciso III, 26 e 29, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994.
ATA da Sessão Ordinária nº 4949, de 04 de maio de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paiva Martins.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 139/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013.Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF: nº 20.821/2014 (01 volume) - Apenso nº 040.001.258/2014* (02 volumes). Nome/Função/Período: Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco, Procurador-Geral, de 01/01 a 25/09; Paola Aires Corrêa Lima, Procuradora-Geral, de 26/09 a 31/12; Analice Marques da Silva, Diretora de Administração Geral, de 01/01 a 31/12; Deborah Teixeira Araújo, Diretora de Administração Geral/Substituta, de 01/01 a 19/01 e de 23/12 a 31/12; Ana Maria de Moura, Chefe do Serviço de Material, de 01/01 a 10/07; Paulo Augusto Del Castillo Raiol, Chefe do Serviço de Material, de 11/07 a 31/12; Irani Bezerra dos Santos, Chefe do Serviço de Almoxarifado, de 01/01 a 31/12 e Chefe do Serviço de Material Substituto, de 15/07 a 29/07 e Darci Luiz dos Santos, Chefe do Serviço de Almoxarifado Substituto, de 06/05 a 20/05 e 09/09 a 23/09.
Órgão/Entidade: Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT / 1ª Divisão de Contas.
Representante do MpjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 4949, de 04 de maio de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paiva Martins.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 140/2017

Ementa: Representação nº 6/09-CF, do Ministério Público junto ao TCDF, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Administração Regional do Park Way - RA XXIV, na execução de obras contratadas mediante convites. Audiência dos responsáveis. Apresentação de justificativa. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº: 12.038/09
Nome/Função/Período: Antônio Giroto Borges (Administrador Regional da RA XXIV); Afrânio Lobo (Presidente das Comissões Permanentes de Licitação referentes aos convites examinados); Luiz Carlos Barcellos Hagem, Geraldo de Pinho Barbosa e Guilherme Nascimento Romão Campos (membros das Comissões Permanentes de Licitação referentes aos convites examinados)
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades indicadas no Relatório de Inspeção nº 17/2009.
Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar aos responsáveis a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01 e Emenda Regimental nº 13/03.
ATA da Sessão Ordinária nº 4950, de 09 de maio de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 141/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Processo TCDF nº 7.151/06 - Apenso nºs: 040.002.068/05 e 040.005.300/05. Nome/Função/Período: Francisco Dorion de Moraes, Administrador Regional, de 1º.1 a 28.3.04; José da Conceição Azevedo, Administrador Regional-substituto, de 5.7 a 19.7.04; Paulo Cezar França Marinho, Diretor da Divisão de Administração Geral, de 1º.1 a 23.3.04; José Geraldo de Oliveira, Diretor da Divisão de Administração Geral, de 5.4 a 7.7.04; Irã Oliveira Coutinho, Diretor da Divisão de Administração Geral, de 8.7 a 31.12.04 e Teresinha Rocha de Sousa, Encarregada da Seção de Bens Apreendidos, de 1º.1 a 31.12.04.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Samambaia - RA XII.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 4947, de 27 de abril de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 142/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável. Determinação de providências corretivas. Processo TCDF nº 7151/06 - Apenso nºs: 040.002.068/05 e 040.005.300/05. Nome/Função/Período: Márcia de Sousa Machado Fernandez, Administradora Regional-respondendo, de 29.3 a 30.3.04 e Administradora Regional, de 1º.7 a 4.7.04 e de 20.7 a 31.12.04
Órgão/Entidade: Administração Regional de Samambaia - RA XII.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese das impropriedades/falhas: conforme apurado no Processo nº 31.747/08:
a) emissão dos Alvarás de Construção nº 67/04 e de Funcionamento nº 398/04, sem o recolhimento da ONALT, relativos ao posto de gasolina localizado na QS 305, lote 02, conjunto 7, Samambaia/DF; b) emissão da Carta de Habite-se nº 30/04, referente ao imóvel localizado na QN 512, conjunto 3, lotes 1 a 5, Samambaia/DF, contrária aos ditames legais aplicáveis à espécie.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 4947, de 27 de abril de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 143/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Samambaia - RA XII, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF nº 7151/06 - Apensos nºs: 040.002.068/05 e 040.005.300/05.

Nome/Função/Período: Francisco Antônio da Silva, Administrador Regional, de 31.3 a 30.6.04.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Samambaia - RA XII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades/falhas: emissão dos Alvarás de Construção nº 67/04 e de Funcionamento nº 398/04, sem o recolhimento de ONALT, relativos ao posto de gasolina localizado na QS 305, lote 02, conjunto 7, Samambaia/DF, fato que ensejou a aplicação de penalidade de multa ao responsável por meio da Decisão nº 1.377/12 e Acórdão nº 56/12, proferidos no Processo nº 31.747/08.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 4947, de 27 de abril de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 144/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER, referente ao exercício financeiro de 2012. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 20290/2013.

Nome/Função/Período: Eduardo Augusto Lopes, Secretário de Estado, no período de 27.04 a 06/05/2012; Francisco Otávio Miranda Moreira, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 12.03.2012; Espedito Henrique de Souza Júnior, Titular do Conselho de Administração, no período de 13.03 a 31.12.2012; Luis Domingos dos Santos, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 08.11.2012; Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 31.12.2012; Wagner Vicente de Souza, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 31.12.2012; Walid de Melo Pires Sargedine, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 31.12.2012; Sebastião de Oliveira da Silva, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 31.12.2012; Christianne Nogueira Araújo, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 24.04.2012; Roberto de Oliveira Villares, Titular do Conselho de Administração, no período de 25.05 a 31.12.2012 e Ricardo Andrade Vasconcellos, Titular do Conselho de Administração, no período de 01.01 a 31.12.2012.

Órgão: Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos da Decisão nº 50/98 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4950, de 9 de maio de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 145/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos gestores do Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER, referente ao exercício financeiro de 2012. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 20290/2013.

Nome/Função/Período: Glauco Rojas Ivo, Secretário de Estado, no período de 01.01 a 26.04.2012; Washington Luiz Sousa Sales, Secretário de Estado, no período de 07.05 a 12.09.2012, e Chefe da Unidade de Administração Geral, no período de 01.01 a 14.10.2012; Renato Andrade dos Santos, Secretário de Estado, no período de 13.09 a 31.12.2012 e Cleonice Alves Leite, Subsecretária de Administração Geral, no período de 15.10 a 31.12.2012.

Órgão: Fundo para Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço, tendo em vista as irregularidades apontadas nos subitens 1.1 - prescrição de empréstimos concedidos com recursos do FUNGER decorrente da falta de cobrança/recuperação judicial e 2.1 - saldos inconsistentes nas contas de empréstimos e financiamento concedidos, do Relatório de Auditoria nº 13/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC;

II - nos termos da Decisão nº 50/98 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, determinar aos gestores da FUNGER que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 4950, de 9 de maio de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente

MANOEL DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1107

Aos 16 dias de maio de 2017, às 16h16, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente em exercício, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 31/2017, adotada no Processo nº 11201/2009, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 32/2017, adotada no Processo nº 33426/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 2 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio 2017

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, em virtude do contido na alínea d, do item II, da Decisão nº 2168/2017, tornar sem efeito o Acórdão nº 80/2017, expedido nos autos do Processo nº 24524/2016-e (Relator: Conselheiro MANOEL DE ANDRADE), apreciado na Sessão Ordinária N.º 4939, de 23.03.2017, publicado no DODF nº 74, edição de 18 de abril de 2017, Seção I, página 27, em virtude de haver sido elaborado indevidamente.

JOSÉ VALFRIDO DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA NIRA NUNES JUNQUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 12 de maio de 2017.

NOMEAR ALMIR PICAÑO DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR FRANCISCO ALENCAR DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades, de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LUCIANA BORGES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ISRAEL ADRIANO DOS SANTOS VELOZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE ALBERTO PIMENTEL SEREJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, matrícula 1677817-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PEHKX JONES GOMES DA SILVEIRA, matrícula 1.679.718-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEHKX JONES GOMES DA SILVEIRA, matrícula 1.679.718-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIRENE DAUFEMBACK do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA, matrícula 1.677.817-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula 1.679.755-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.669.584-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula 1.669.584-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, CB QPPMC, matrícula 1.435.022-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, Assistente Social, matrícula 141.190-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FAUSTON PEREIRA DA SILVA, CB QPPMC, matrícula 191.789-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 1.435.022-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Segurança Comunitária, da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.653.707-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2015.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, BENJAMIM DOS SANTOS SOARES, Analista PPGG, matrícula 31.845-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 5 de maio de 2017.

NOMEAR PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1.675.901-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DE SOUSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS SILVA RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 1.657.270-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informática, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ORISLEY GUEDES PIMENTA, matrícula 193.706-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 4 de maio de 2017.

EXONERAR GABRIELA FALQUETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 1.679.096-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Serviço de Apoio Administrativo, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINE VERAS DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Serviço de Apoio Administrativo, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA YARED, Perito Criminal PCDF, matrícula 1.655.912-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.321-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.542-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR GILVAN ALVES DA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.499-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.423-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA AMANCIO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.222-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE MARTINS DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.536-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CEZAR ALVES MIRANDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.731-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.918-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARÍLIA NUNES ROSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.775-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CEZAR ALVES MIRANDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.731-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.518-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.897-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.501-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.557-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LÍGIA MARIANA LOPES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.096-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MOURA DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.359-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAROLINE DE MELO TROVAO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.551-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DENILZO GOMES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.625-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DENILZO GOMES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.625-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN ALVES DA ROCHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.499-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR STEVAN MARQUES CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.655-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.558-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.592-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR TAYENE RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.194-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.069-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN GONZAGA DO COUTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.531-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ THIAGO MARIANO DE ALMEIDA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.606-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO ROCHA LARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.895-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.558-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.161-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.119-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.560-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.626-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.592-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO DE SIQUEIRA PRA-XEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.897-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.057-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 194.949-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.501-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR HEDER DE LUCENA SAMPAIO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.199-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.518-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CÉSAR BORRE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 180.712-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER LUNA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.419-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA BORNEO DE ABREU, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 175.881-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE DE MELO TROVAO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.551-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.817-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.922-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY RODRIGUES DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.043-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.817-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.556-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.351-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MARIA FERNANDES DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 1.677.978-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Operações de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2017.

NOMEAR HELCIO RIBEIRO VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.912-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Operações de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO DE ARAÚJO DALCOL, Agente de Polícia, matrícula 57.699-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2017.

NOMEAR THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.179-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 233.394-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FABIANO ABREU DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.421-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.179-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Internamento e Reeducação, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS ROSENÉRIO PACHECO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.569-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Internamento e Reeducação, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR BENJAMIM PEREIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula 47.243-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2017.

NOMEAR RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.095-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 123.378-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC FAUSTON PEREIRA DA SILVA, matrícula/G DF 1.917.897, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Auxiliar Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMS-P-02, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, a pedido, ROBSON CRISPIM COSTA, matrícula 1.669.637-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA PAULA DINIZ DE MELLO MOREIRA, Perito Criminal, matrícula 39.588-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2017.

NOMEAR ANA PAULA DINIZ DE MELLO MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO VITOR DE ARAÚJO, matrícula 197.436-X, Agente de Trânsito Rodoviário, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR REGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 93.900-5, Agente de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados, da Gerência de Estudos e Estatística de Tráfego, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR KEIN YON KO, matrícula 224.391-1, Agente de Trânsito Rodoviário, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente, da Gerência de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula 197.443-2, Agente de Trânsito Rodoviário, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados, da Gerência de Estudos e Estatística de Tráfego, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, Analista de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ARLANIO DUARTE LIMA, matrícula 188.685-1, Analista de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Peças, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218.833-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado de Suprimento de Almoxarifado, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR BRAYAN MARQUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Diretor, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Peças, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 218.833-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Encarregado de Suprimento de Almoxarifado, do Núcleo de Almoxarifado, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, Carreira Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 131.448-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO TAVARES MENDES, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 142.531-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO TAVARES MENDES, Carreira Médica Ortopedia e Traumatologia, matrícula 142.531-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR, sem acúmulo de vencimentos, RICARDO TAVARES MENDES, Carreira Médica Ortopedia e Traumatologia, matrícula 142.531-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Norte, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.431.610-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Cirurgia Geral, matrícula 1.431.610-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 157.109-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência às Urgências e Emergências, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO HENRIQUE DE PAULA UZUELLI, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 157.109-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEIZE REZENDE, Enfermeiro, matrícula 1.673.493-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEIZE REZENDE, Enfermeiro, matrícula 1.673.493-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência às Urgências e Emergências, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GESSYANE VALE PAULINO, matrícula 1.679.138-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS VINICIUS QUITO, Enfermeiro, matrícula 142.678-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS QUITO, Enfermeiro, matrícula 142.678-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, Carreira Médica Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 140.659-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 140.659-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLESIO ANDRADE CALIXTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.390-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELBES ALVES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 183.688-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAROLINA LINHARES DE HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.605-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LENOIR SOUTO DOS SANTOS, matrícula 1.677.909-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Sudoeste, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LENOIR SOUTO DOS SANTOS, matrícula 1.677.909-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ARAUJO BORGES, Técnico Administrativo, matrícula 198.516-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Sudoeste, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula 183.688-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LINHARES DE HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.605-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JANAINA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.401-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANNY CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 1.677.194-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Central de Atendimento ao Servidor, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANNY CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 1.677.194-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABLINE SIQUEIRA BATISTA DIAS, matrícula 1.676.380-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Carreiras e Legislação, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABLINE SIQUEIRA BATISTA DIAS, matrícula 1.676.380-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Central de Atendimento ao Servidor, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 179.142-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Carreiras e Legislação, Subsecretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA KARLA SANTOS GASPARDONI, matrícula 1.677.346-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.533-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.533-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA JHENIFER BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 1.677.373-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MOZART JOSE DA SILVA FILHO, matrícula 1.437.309-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BISPO DE CASTRO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.512-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGNALDO LOBO PORTO, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 1.440.549-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Saneantes e Produtos de Saúde, da Gerência de Medicamentos e Toxicologia, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 1.673.363-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Saneantes e Produtos de Saúde, da Gerência de Medicamentos e Toxicologia, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATASCHA FAÇANHA SILVA RAMOS, Nutricionista, matrícula 196.546-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA FREIRE DE ARAUJO, Nutricionista, matrícula 1.673.262-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, POLIANE OLIVEIRA DE SOUZA BACANI, Enfermeiro, matrícula 1.658.917-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE VIEIRA PACHECO RAMOS, Enfermeiro, matrícula 154.587-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 4 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANDRA DA SILVA RAMOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.510-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2017.

NOMEAR VANECIA DOS SANTOS RODRIGUES, AOSD Serviços Gerais, matrícula 139.620-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 1 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA BARROCAS MEIRA COSTA, Enfermeira, matrícula 1.435.280-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA DE SOUSA MORAES PERNAMBUCO, Enfermeira, matrícula 140.194-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WEBER PIRES GONCALVES, matrícula 1.674.166-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA LEANDRO CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.267-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, Enfermeiro, matrícula 1.435.188-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA TORRES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.659.352-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 25, o ato que nomeou EDUARDO EFFORI, Cirurgião Dentista, matrícula 1.434.541-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS LAIANE COSTA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GIULIANE FEITOSA MACEDO INTERAMINENSE, Nutricionista, matrícula 1.436.717-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, Nutricionista, matrícula 1.660.015-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE LOURDES DA CRUZ GOMES, matrícula Fepecs nº 0000261-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a contar de 10 de maio de 2017.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DA CRUZ GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

EXONERAR, a pedido, CESAR BOSCO CARDOSO, Técnico em Radiologia, matrícula 1.438.822-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Central de Radiologia de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1.675.536-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILSON AUGUSTO NUNES MARTINS POMBEIRO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.442.100-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WELLIGTON ALVES DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.441.975-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELIENE RODRIGUES ALVES NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula 150.878-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EUGENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 179.775-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO DOS SANTOS CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula 139.094-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Administrativa, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.464-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Administrativa, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS, Enfermeiro, matrícula 179.863-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.670.856-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA DE SOUSA FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.432-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SORAYA DE SOUSA SILVEIRA AMORIM, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.457-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 1.663.934-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA QUITERIA CORDEIRO DOS SANTOS, Carreira Médica-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 127.433-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO ALVES SANTOS E SILVA, matrícula 1.671.487-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, AOSD-Lavanderia Hospitalar, matrícula 140.030-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA PAULINO DE MATTOS, Agente de Portaria, matrícula 133.196-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, Administrador, matrícula 1.438.683-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA GONÇALVES DA SILVA, Farmacêutica, matrícula 1.676.434-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 26 de dezembro de 2016.

NOMEAR ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 1.657.861-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVETE MARQUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ADJUTO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula 158.443-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALTER MORENO CAMPOS NUNES, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.677-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ MACIEL LUZ, Nutricionista, matrícula 1.665.092-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALTER MORENO CAMPOS NUNES, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.677-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILZA DE JESUS GONCALVES, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.658.533-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalares de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HERMECILDA RABELO VIEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.438.536-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária de Mestre D'Armas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA DE CASSIA PALHANO, matrícula 1.678.989-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2017.

NOMEAR SHARDA DE PAULA NASCIMENTO PESSOA, AOSD - Radiologia, matrícula 145.278-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEIVA BARBOZA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.436.510-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA AMORIM CANDIDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 147.443-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUNIO VITOR PIMENTA, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, matrícula 1.443.830-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SILVA COSTA, Técnico Laboratório Patologia Clínica, matrícula 1.441.955-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no DODF nº 71, de 12 de abril de 2017, página 26, o ato que nomeou, VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO, Telefonista, matrícula 132.267-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Unidade, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA LISBOA DIAS, AOSD-Padoleiro, matrícula 139.075-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de licença prêmio, SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, Enfermeiro, matrícula 171.242-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE DO CARMO CONCEICAO, Técnico Administrativo, matrícula 197.864-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalares de Epidemiologia, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAGALI MEIRELLES E SILVA CALANDRINI, Carreira Médica - Infectologia, matrícula 159.136-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalares de Epidemiologia, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 56, o ato que nomeou MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 151.439-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Unidade, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Geral, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 138.737-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Medicina Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WAYNER VIANA RIBEIRO, matrícula 153.325-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2017.

NOMEAR WAYNER VIANA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de maio de 2017, DODF Nº 83 de 3 de maio de 2017, o ato que nomeou ANDREA DA SILVA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 163.105-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA DA SILVA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 163.105-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANEIDE AMORIM DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 145.638-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SVETLANIA XAVIER DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 142.137-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 002-000.215/2015, resolve:

1. Acolher a Nota Técnica nº 23/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal;

2. Julgar procedente a revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0052-002.427/2010;

3. Declarar sem efeito a penalidade de demissão aplicada no processo nº 0052.002427/2010;

4. Reintegrar VALTER BOTELHO FILHO, matrícula nº 57.046-X, no Cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, de modo a reestabelecer todos os seus direitos de servidor, nos termos do art. 182, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

5. Revogar o Despacho de 09 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 88, de 10 de maio de 2017.

Intime-se o interessado.

Restituam-se os autos à Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de maio de 2017, publicado DODF nº 85, de 05 de maio de 2017, página 42, o ato que nomeou WILLIANS JORGE DA SILVA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, ONDE SE LE: "...WILLIANS JORGE DA SILVA...", LEIA-SE: "...WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JUNIOR..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de maio de 2017

Processo: 054.002.241/2017. Interessado: CAP QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA, mat. 177.974/5. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior da CAP QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, no período de 02 a 24 de junho de 2017, com destino à cidade de PARIS/FRANÇA, a fim de participar de "Visita Técnica no Laboratório de Fisiopatologia Oral Molecular", sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, incisos III e IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação nº 073/2017/AJL/CM-GDF e respectivos despachos de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2017

PROCESSO: 00020-00010505/2017-64. INTERESSADO: LUCIANO TENORIO DE CARVALHO E OUTRO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO VIAGEM

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, Procurador, matrícula nº 194.620-X, e EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Procurador, matrícula nº 232.487-3, no período de 23/05/2017 a 26/05/2017, à cidade de Fortaleza/CE, para participarem do "2º Curso de Capacitação e Treinamento de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, ofertado pelo Ministério de Justiça", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 90.081-8 e ADELITA JEANE RABELO CORREA, matrícula 1.669.894-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.178/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIDNEY ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1.669.761-8, em substituição a ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula nº 33.891-5, para atuar como suplente do Contrato nº 15/2013-CACI, firmado junto à CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto, regular, o fornecimento de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações do imóvel situado na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 - Lago Sul, Brasília-DF, código de identificação da CEB nº 1.431.449-5, referente ao Processo nº 002.000.313/2013, onde funciona o CDES.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar SIDNEY ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1.669.761-8, em substituição a ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula nº 33.891-5, para atuar como suplente do Contrato nº 19/2013-CACI, firmado junto à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do imóvel situado na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 - Lago Sul - Brasília/DF, referente ao Processo nº 002.000.314/2013, onde funciona o CDES.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, FELIPE AUGUSTO LOPES, matrícula 270.963-5, para substituir PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, matrícula 270.962-7, Gerente da Folha de Aposentadorias e Pensões do Fundo Financeiro do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 22 de maio de 2017 a 02 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: AUTORIZO a Dispensa de Ponto ao servidor JOSÉ HABLE, matrícula nº 46.285-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período 24 a 26 de maio de 2017, conforme os termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participar do "IX Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal", na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 040-00052444/2017-38.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 96 de 15 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93 de 17.05.2017, página 14, a matrícula e o período de férias da servidora TELMA DE CASTRO, para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 267.696-9, ... no período de 19.05.2017 a 03.07.2017...", LEIA-SE: "...matrícula nº 267.696-6, ... no período de 19.06.2017 a 03.07.2017...".

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO PIRES MARTINS, matrícula nº 109122-0, como Executor do Contrato nº 10/2017 - SEF, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda e a contratada DIGITRO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto é prestação de serviço de integração de nova base de dados estruturada, suporte e manutenção da solução de análise investigativa - sistema IDFAz (Plataforma Dígito Intelletotum), para atender a necessidade da Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF, da Subsecretaria da Receita, pertencente à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, da seguinte forma: Subitem 01 - Integração de fontes e modelagem de dados (IDFAZ), e Subitem 02 - Serviço e manutenção/suporte técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias), para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.002.499/2014, e o servidor ABÍLIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 30170-1, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO PIRES MARTINS, matrícula 109122-0, ABÍLIO JOSE DOS SANTOS, matrícula 30170-1 e FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula 112092-1, para comporem Comissão de Recebimento dos materiais do Contrato nº 10/2017 - SEF, processo nº 040.002.499/2014, contratada DIGITRO TECNOLOGIA S.A, cujo objeto é prestação de serviço de integração de nova base de dados estruturada, suporte e manutenção

da solução de análise investigativa - sistema IDFaz (Plataforma Dígito Intelletotum), para atender a necessidade da Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF, da Subsecretaria da Receita, pertencente à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, da seguinte forma: Subitem 01 - Integração de fontes e modelagem de dados (IDFAZ), e Subitem 02 - Serviço e manutenção/suporte técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias).
Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referida Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 181, DE 22 DE MAIO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a servidora ROSANA ROCCA DO AMARAL, matrícula nº 28.541-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 166, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, página 40. Processo nº 040.002.423/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 261, DE 19 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 74, de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, assim como o Processo Seletivo de Preceptores para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional, objeto do Edital nº 16, de 09/06/2016, publicado no DODF nº 114, de 16/06/2016 e Edital nº 19, de 26/07/2016, publicado no DODF nº 152, de 11/08/2016, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE: Art. 1º Designar MARCELA DE ANDRADE CONTI, matrícula nº. 180.545-2, lotada no Hospital Regional da Ceilândia, para o exercício da atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 262, DE 19 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 204, de 07/10/2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 218, de 16/10/2014 e o Edital nº 07, de 25/02/2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº 157.263-9, para o exercício da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia - R4, do Hospital Materno-Infantil de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 263, DE 19 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria/SES-DF nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores dos Programas de Residência Médica - Seleção 2014, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 218, de 16/10/2014 e o Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, CLARA GREIDINGER CAMPOS FERNANDES, matrícula nº. 156.729-2, do Exercício da Atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE MAIO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica, aprovado pela Portaria nº 204, de 07 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 213, de 10/10/2014, assim como o Processo Seletivo Interno para Preceptores dos Programas de Residência Médica, objeto do Edital nº 26, de 15 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 218, de 16/10/2014 e Edital nº 07, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40 (suplemento), de 26/02/2015, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMÍDIO, matrícula nº. 154.407-1, do exercício da atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia, do Hospital Regional de Sobradinho, mantendo-o na atividade de Preceptor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor THIAGO COELHO LIMA, Medico - Ort. e Traumatologia matrícula 1673361-4, lotado na UTO/HRS/SRSNO, para participar do X TROIA - Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, a realizar-se em Natal - RN, no período de 01/06/2017 à 04/06/2017, conforme processo nº 279.000.345/2017. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor SILVIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 0135057-9, Fisioterapeuta, lotado no NURFIF/HRS/SRSNO, para participar do I Congresso Internacional e II Congresso Brasileiro ABRAFITO, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 17/08/2017 à 19/08/2017, conforme processo nº 279.000.412/2017. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor MARCELO ZANCANELA MOTTA, Fisioterapeuta, matrícula 0154511-6, lotado no NSF/HRS/SRSNO, para participar do I Congresso Internacional e II Congresso Brasileiro ABRAFITO, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 17/08/2017 à 19/08/2017, conforme processo nº 279.000.411/2017. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, Medico - Ort. E Traumatologia, matrícula 0154323-7, lotado na UTO/HRS/SRSNO, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia (CBOT 2017), a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15/11/2017 à 19/11/2017, conforme processo nº 279.000.377/2017. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, Medico - Ort. E Traumatologia, matrícula 0154323-7, lotado na UTO/HRS/SRSNO, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia do Tornozelo e Pé, a realizar-se em Gramado - RS, no período de 17/05/2017 à 21/05/2017, conforme processo nº 279.000.292/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, Medico - Radiologista, matrícula 0152948-X, lotada no NURI/HRS/SRSNO, para participar da 47ª Jornada Paulista de Radiologia, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/05/2017 à 08/05/2017, conforme processo nº 279.000.291/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora JACQUELINE MARIA DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 1434485-8, Cirurgião Dentista, lotada no NOD/HRS/SRSNO, para participar do "26º Congresso Brasileiro de Odontopediatria" a realizar-se em Gramado - RS, no período de 31/05/2017 à 04/06/2017, conforme processo nº 279.001.408/2016.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 1441086-9, Enfermeiro, lotada no NPMA/HRS/SRSNO, para participar do III Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, a realizar-se em Natal - RN, no período de 01/05/2017 à 05/05/2017, conforme processo nº 279.000.295/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor MARCIO GARRISON DYTZ, matrícula 1661078-4, Medico - Endocrinologia, lotado na UMEI/HRS/SRSNO, para participar do XVI Congresso Latino Americano de Tireoide, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 14/06/2017 à 18/06/2017, conforme processo nº 279.000.413/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora JACQUELINE MARIA DOS S PIMENTEL, Cirurgião Dentista, matrícula 1434485-8, lotada na NOD/HRS/SRSNO, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 27/04/2017, 11/05/2017, 25/05/2017, 08/06/2017 e 22/06/2017, conforme processo nº 279.000.202/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora MARIANA DO E. SANTO MELO SANTAREM, Odontólogo, matrícula 0171227-6, lotada no NOD/HRS/SRSNO, para participar do V Curso de aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 27/04/2017, 11/05/2017, 22/06/2017, conforme processo nº 279.000.204/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, Cirurgião Dentista-Radiologia, matrícula 1436538-3, lotada no NOD/HRS/SRSNO, para participar do V Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 27/04/2017, 11/05/2017, 25/05/2017, 08/06/2017 e 22/06/2017, conforme processo nº 279.000.229/2017.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a JOAO RODRIGUES FONSECA, matrícula 0118646-9, processo: 061.036.287/1994, 7º quinquênio: 27/03/2012 à 26/03/2017; CRISTINA DIAS DA SILVA, matrícula 0142748-2, processo: 279.000.426/2009, 3º quinquênio: 08/04/2012 à 07/04/2017; KENICASSIO JESUS BATISTA, matrícula 0159294-7, processo: 279.000.357/2012, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula 0154323-7, processo: 279.000.418/2011, 2º quinquênio: 03/04/2011 à 02/04/2016; ANTONIO CARLOS QUINTAO MEDEIROS, matrícula 0146526-0, processo: 279.000.503/2009, 2º quinquênio: 20/10/2008 à 19/10/2013; LUCIANA CARVALHO DE SANTANA, matrícula 0141432-1, processo: 279.000.867/2007, 3º quinquênio: 28/09/2011 à 27/09/2016; VALQUIRIA PEREIRA DE MELO, matrícula 0153093-3, processo: 279.000.425/2011, 2º quinquênio: 30/04/2011 à 24/04/2017; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 0159252-1, processo: 279.000.356/2012, 2º quinquênio: 22/01/2012 à 21/01/2017; GEOVANNA L. B. DE M. P. DE MELO, matrícula 0133666-5, processo: 279.000.366/2017, 1º quinquênio: 17/02/1994 à 16/02/1999, 2º quinquênio: 17/02/1999 à 16/02/2004, 3º quinquênio: 17/02/2004 à 16/02/2009, 4º quinquênio: 17/02/2009 à 16/02/2014; ROSIMEYRE MONTEIRO BARBOSA, matrícula 0154913-8, processo: 279.000.356/2017, 1º quinquênio: 01/06/2006 à 31/05/2011; ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, matrícula 1434623-0, processo: 279.000.367/2017, 1º quinquênio: 01/07/2011 à 30/06/2016; ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1436258-9, processo: 279.001.631/2016, 1º quinquênio: 28/11/2011 à 26/04/2017.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016 que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade para os servidores regidos pela Lei Complementar nº 840/2011, à: LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, matrícula 0189896-5, pelo período de 09/04/2017 à 08/05/2017.

CONCEDER Horário Especial para Estudo, conforme o disposto art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a PRISCILLA GALANTE RIBEIRO, matrícula 1440904-6, ocupante do cargo efetivo de AOSD - Pat. Clínica, pertinente ao 1º semestre de 2017, em conformidade com o Processo 279.000.524/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 24, de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF de 05 de agosto de 2016, à página 43, que designa a servidora MARTA ALAYDE MONTENEGRO DE ARAUJO ROMÃO, matrícula 0173520-9, Auxiliar de Enfermagem, como Coordenadora de Práticas Integrativas e Complementares da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária a Saúde - GAPAPS/DIRAPS/SRSNO.

TORNAR SEM EFEITO na ordem de serviço nº 07, de 18 de janeiro de 2017.publicada no DODF Nº 41, quarta-feira, 1º de março de 2017, o ato que concedia Horário Especial para Estudo, conforme o disposto art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a FLÁVIA NOGUEIRA REIS BRITO, matrícula 1676704- 7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pertinente ao 1º semestre de 2017, em conformidade com o Processo 279.000.133/2017.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Conceder "Horário Especial", nos termos requeridos nos autos do processo administrativo no 278.000.827/2016, a servidora THAIS DE ASSUNÇÃO SILVA CARDOSO, Técnico em Nutrição, matrícula 1440793-0, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, observado o seguinte:
I. O servidor deverá cumprir integralmente sua jornada semanal de trabalho, distribuída pela chefia imediata, de forma que contemple um total de 24 (vinte e quatro) horas semanais de labor regular, nos termos do que prescreve o artigo 61, inciso III da Lei Complementar Distrital no 840, de 23 de dezembro de 2011.
II. O servidor deverá comprovar semestralmente a qualidade de estudante, bem como sua grade de horários, sob pena de suspensão do horário especial concedido.
III. Em caso de alterações na grade de horários de estudo apresentado pelo servidor, poderá a chefia imediata proceder as necessárias adequações do horário estabelecido no inciso primeiro deste artigo, desde que não reste prejuízo ao serviço e garantido o cumprimento integral da jornada semanal de trabalho.
§1o. A presente Ordem de Serviço terá vigência enquanto perdurar a situação de incompatibilidade demonstrada nos autos do processo administrativo mencionados no caput deste artigo.
§2o. Enquanto vigente esta ordem de serviço, o servidor não poderá cumprir escalas extraordinárias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Após apuração do processo no 278.000.019/2017, em nome de LUCIVANIA KEULE CASTELO BEZERRA, matrícula 138059-1 e Declaração da Ata de Confirmação de Acidente da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte/HRPL, de que existem elementos que demonstram a correlação entre as atividades prestadas pela servidora autora do processo em comento, local de trabalho e horário do acidente, CONFIGURAR em Acidente em Serviço ("acidente típico").
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CANCELAR, a pedido: o "Horário Especial", nos termos requeridos nos autos do processo no 278.000.599/2016, a servidora MARIA RITA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129615-9, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina. Ordem de Serviço no 54 de 19/10/2016, publicado no DODF no 203 de 26 de outubro de 2016, página 17.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto, da servidora CATIA ISUMI MIYASE, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, matrícula 1441938-6, lotado na UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRPL/ SRSNO, a fim de participar do evento denominado 5º CURSO INTERNACIONAL DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA POSNA, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA, no período de 10 a 15 de outubro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo no 278-000.793/2016.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora CATIA ISUMI MIYASE, ocupante de cargo efetivo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 1441938-6, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XXIII CBTO - CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPÉDICO, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA, no período de 11 a 13 de maio de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Brasília/DF, conforme consta dos autos do processo no 278-000.794/2016.
CONCEDER Auxílio Natalidade a INGRID FERREIRA DE MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula 1434283-9, pelo nascimento de sua filha Giovanna Ferreira Gonçalves, Data/Nascimento: 28/03/2017; WALBER JEAN GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 171509-7, pelo nascimento de sua filha Maria Luiza Gonçalves Lopes, Data/Nascimento: 06/05/2017.
CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, a WALTERLY MACEDO SANTANA, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 1441956-4, a ausentar-se do serviço no período de 01/05/2017 a 07/05/2017, pelo nascimento de seu filho Raul Fernandes Santana; WALBER JEAN GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171509-7, a ausentar-se do serviço no período de 06/05/2017 a 12/05/2017, pelo nascimento de sua filha Maria Luiza Gonçalves Lopes.
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a WALTERLY MACEDO SANTANA, AOSD - Patologia Clínica, Matrícula 1441956-4, a ausentar-se do serviço no período de 08/05/2017 a 30/05/2017, pelo nascimento de seu filho Raul Fernandes Santana; WALBER JEAN GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171509-7, a ausentar-se do serviço no período de 13/05/201 a 04/06/2017, pelo nascimento de sua filha Maria Luiza Gonçalves Lopes.
TORNAR SEM EFEITO, por motivo de erro na data de emissão, a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2016, publicada no DODF no 75, de 19/04/2017, página 18, onde constam a concessão de Auxílio Natalidade, Licença Paternidade e Licença Prêmio aos servidores da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade na publicação, a Ordem de Serviço No 18 de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 17, onde consta a autorização da Dispensa de Ponto a THIEGO PEDRO FREITAS ARAÚJO, matrícula 1673316-9, Processo 278.000.846/2016.

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade na publicação, a Ordem de Serviço No 19 de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 17, onde consta o cancelamento, a pedido, do Horário Especial concedido à LORENA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula 1659302-2, Processo 278.000.208/2016.
TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade na publicação, a Ordem de Serviço No 20 de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 17, onde consta a apuração do processo de acidente em serviço no 278.000.244/2016, em nome de EDNA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 1440830-9.
TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade na publicação, a Ordem de Serviço No 21 de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 18, onde consta a apuração do processo de acidente em serviço no 278.000.323/2015, em nome de MARIA DAS GRACAS GOMES, matrícula 140008-8.
TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade na publicação, a Ordem de Serviço No 22 de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2017, página 18, onde consta a apuração do processo de acidente em serviço no 278.000.237/2015, em nome de IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1172765-6.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE MAIO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
DESIGNAR 20 (vinte) horas semanais da carga horaria do servidor MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0158443-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, para exercer suas atividades como Supervisor de Emergência, da Gerencia de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO,
DESIGNAR 40 (quarenta) horas semanais da carga horaria da servidora IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1432784-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atividades como Supervisor de Emergência, da Gerencia de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem à 1º de janeiro de 2017.
ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 69, de 27/12/2016, publicada no DODF nº 04, 05/01/2017, onde concede LICENÇA GALA a TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO VIEIRA DE MELO, Médica, matrícula nº 1673665-6, no período de 31/10/2016 a 07/11/2016; ONDE SE LE: "...31/10/2016 a 07/11/2016...", LEIA-SE: "...22/10/2016 a 29/10/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 69, de 27/12/2016, publicada no DODF nº 04, de 05/01/2017, o ato que concedeu Dispensa de Ponto para a servidora EMILIA CARDOSO ANDRADE, Psicóloga, matrícula 1434696-6, ONDE SE LE: "...no período de 28/03/2017 à 29/03/2017...", LEIA-SE: "...no período de 27/03/2017 à 30/03/2017", processo nº 279.001.605/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 01/08/2016, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, o ato que autorizou Dispensa de Ponto para o servidor FERNANDO FERNANDES CORREIA, medico - urologia, matrícula 0139025-2, ONDE SE LE: "...matrícula 146014-5...", LEIA-SE: "...matriculas nº 146014-5 e 139025-2...", processo: 0279.000.618/2016.

Na Ordem de Serviço nº 46, de 28/09/2016, publicada no DODF, nº 192, de 10/10/2016, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto para a servidora DENISE JONES FERREIRA, Médico - Gastroenterologista, matrícula 142811-X, ONDE SE LE: "...no período de 17/11/2016 à 20/11/2016..."; LEIA-SE: "...no período de 29/10/2016 à 03/11/2016...", processo nº 279.000.982/2016.

Na Ordem de Serviço nº 27, de 11 de abril de 2017, publicada no DODF, de 19/04/2017, página 18, onde consta a concessão do Auxílio Natalidade à ROSINERE DA SILVA VAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 174097-0, ONDE SE LE: "...pelo nascimento de sua filha Nataly Vaz dos Santos...", LEIA-SE: pelo nascimento de seus filhos gêmeos Nataly Vaz dos Santos e Gabriel Vaz dos Santos..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017, e no artigo 3º, da Portaria nº 21/2017-SEMOB, de 03 de maio de 2017, e, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), RESOLVE:
Art. 1º Designar VALDIVINO COSTA ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, para atuar como executor titular e ELI CAMARA, matrícula nº 19.050-1 para atuar como suplente do Contrato nº 08/2016-SEMOB, que tem por objeto a Contratação de elaboração de projeto executivo e construção das passarelas de nº 6 e 7, na DF-095 (EPCL) e passarela nº 4, na DF-003 (EPIA).
Art. 2º Competirá ao servidor designado como executor titular e ao executor suplente, quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 26, de 19 de março de 2015, publicada no DODF nº 56, de 20 de março de 2015, pag. 29, o ato que converteu em pecúnia, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora CICERA PEIREIRA SOARES, matrícula nº 22.121-X, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, "ONDE SE LE: 13 (treze) meses, LEIA-SE: 16 (dezesseis) meses". Processo nº 090.001.508/2015.
ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 19 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA TRANSPORTER URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar como Membro, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, em substituição a DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 179.197-4, na Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 03/2017 Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a SAMUEL DIAS JÚNIOR, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.253-7, pelo prazo de 03 (três), no período de 05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2020, conforme processo nº 113.011034/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 22 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR WELLINGTON SANTOS SILVA, matrícula 215.334-3, para substituir MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 39.663-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 10/05/2017 a 07/06/2017, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula 181.534-2, para substituir ARLYS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 225.402-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/05/2017 a 11/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ALDA APARECIDA RAMOS, matrícula 227.761-1, para substituir ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 209.185-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, de Gerente, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/05/2017 a 29/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR GILVAN NUNES GUIMARÃES, matrícula 215.461-7, para substituir CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 204.762-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/05/2017 a 22/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR HILDA DA SILVA MARTINS, matrícula 46.992-0, para substituir MÁRCIA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula 212.318-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula 25.292-1 para substituir ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula 226.682-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VIVIAN KRISTINE NUNES MOREIRA, matrícula 219.487-2, para substituir KERMAN MENDES XAVIER, matrícula 225.692-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/05/2017 a 22/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SAMUEL SOUZA BRASILEIRO, matrícula 220.341-3, para substituir WELLINGTON BARBOSA BARREIRA SILVA, matrícula 205.246-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal no período de 07/03/2017 a 05/04/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula 204.036-0, para substituir SIMONE DE OLIVEIRA SALIBA REBOUÇAS, matrícula 33.600-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro Educacional 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR BERNARDO FERNANDES TÁVORA, matrícula 211.374-0, para substituir SILVIO ROMERO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 203.386-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal no período de 01/05/2017 a 30/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EVÂNIA GONTIJO PESSOA DE LIMA, matrícula 23.042-1, para substituir CLEIDE FELISSE DE ALVARENGA, matrícula 24.330-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/05/2017 a 13/06/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, para substituir LELIA SILVA NASCIMENTO, matrícula 20.045-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de férias. DESIGNAR IVONEIDE NUNES DA SILVA ARAUJO, matrícula 27.907-2, para substituir SUSANE SANTOS STADLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/07/2017 a 08/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ELISA MARCOLINO DINIZ, matrícula 29.365-2, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05/2017 a 11/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IRANI PEREIRA DA SILVA ARAUJO, matrícula 40.956-1, para substituir DINA DA COSTA LIMA, matrícula 23.035-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR IVANEIDE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 49.366-X, para substituir ALMIR ALMEIDA NOBRE, matrícula 68.345-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Várzeas, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/06/2017 a 07/07/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR SEBASTIANA RIBEIRO PINTO, matrícula 67.903-8, para substituir MAURÍCIO LIMA DA ROCHA BARBOSA, matrícula 217.771-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA FONTOURA C. DA S. DEZINGRINI, matrícula 219.668-9, para substituir LUCIMEIRE CRUCIOL, matrícula 59.143-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/05/2017 a 10/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR TATIANA SANTOS LIMA, matrícula 215.638-5 para substituir APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO MOURA, matrícula 213.249-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/07/2017 a 16/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DÉBORA TRINDADE SANTOS, matrícula 201.860-8, para substituir FRANCIS MARA FRAGA ÁVILA, matrícula 30.233-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/03/2017 a 03/04/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ALESSANDRA EDVER DOS SANTOS MILHOMEM, matrícula 32.922-3, para substituir PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/08/2017 a 26/08/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EMERSON DA SILVA ROSA, matrícula 210.420-2, para substituir KEILA CRISTIAN AMADO DE LIMA, matrícula 215.371-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/05/2017 a 01/11/2017, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR NILSA ANTONIO PEDROSO, matrícula 69.238-7, para substituir CLÁUDIA PAES DE MACÊDO, matrícula 215.671-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/05/2017 a 25/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARY ELIEN GOMES, matrícula 20.137-5, para substituir EDSON DA SILVA BARROS, matrícula 51.097-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/04/2017 a 20/05/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR JOSÉ DANTAS DE FREITAS, matrícula 98.856-1, para substituir HUMBERTO ROSA DA SILVA, matrícula 225.438-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/05/2017 a 29/05/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARCO DE LIMA FAGUNDES, matrícula 29.385-7, para substituir KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/04/2017 a 23/06/2017, por motivo de licença médica.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 22 DE MAIO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.007536/2016.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de 75 (setenta e cinco) dias de SUSPENSÃO ao Professor FRANCISCO DAS CHAGAS BACELAR SANTOS JÚNIOR, matrículas 6.022.572-6 e 6.025.868-3, por ter infringido o inciso IV, do artigo 191 e inciso II, do artigo 192, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 22 DE MAIO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0468.001.332/2016, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora DELBA LUZIA SOARES, matrícula nº 31.746-2, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 22 DE MAIO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0080.010.396/2014, a qual considerou que o dano sofrido pela servidora VIVIAN FERNANDES MARTINS BARBOSA, matrícula nº 300.878-9, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2017
O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216 de 11 de novembro de 2015, página 8 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTANCIO, matrícula 103.500-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 23 de abril de 2012 a 21 de abril de 2017; EDUARDO RAMOS PINA, matrícula 215.140-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 29 de dezembro de 2010 a 27 de dezembro de 2015; LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula 102.105-2, referente ao 7º quinquênio, no período de 25 de abril de 2012 a 23 de abril de 2017; MARIA DO SOCORRO FERNANDES, matrícula 101.563-X, referente ao 8º quinquênio, no período de 23 de abril de 2012 a 21 de abril de 2017; MARIA LUCIA NUNES PAIXAO, matrícula 104.205-X, referente ao 4º quinquênio, no período de 29 de abril de 2012 a 27 de abril de 2017; SOLANGE STELA SERRA MARTINS, matrícula 103.516-9, referente ao 6º quinquênio, no período de 23 de abril de 2012 a 21 de abril de 2017.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 8, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Retificação de Licença Prêmio por Assiduidade, publicado no DODF Nº188 de 28 de setembro de 2001, página 61, ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade a AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA, matrícula 103.310-7, referente ao 3º quinquênio.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão nº 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer nº 456/2007 - PROPS/PRG-DF, AUTORIZA:
CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: CARMEM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR, matrícula 101.876-0, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 84 de 4 de maio de 2017, página 26, sendo o período não usufruído de 15(quinze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 20 de 28 de janeiro de 2010, , página 12, , 3(três)meses referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 20 de 28 de janeiro de 2010, página 12, , 3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 29, 3(três)meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 238 de 10 de dezembro de 2009, página 29, 3(três)meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 27 e conforme processo nº 101.003282/1990; FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA DA MOTA, matrícula 103.470-7, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 84 de 4 de maio de 2017, página 25, sendo o período não usufruído de 5(cinco) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 186 de 28 de setembro de 2010, página 18 e 3(três)meses referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 231 de 3 de dezembro de 2015, página 40 e conforme processo nº 101.002085/1992; MARIA DO ROSARIO SILVA, matrícula 32.946-0, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 84 de 4 de maio de 2017, página 25, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 50 de 14 de março de 2017, página 33, , 3(três)meses referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 50 de 14 de março de 2017, página 33, , 3(três) meses

referente ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 216 de 12 de novembro de 2010, página 50, 3(três)meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2015, página 12 e conforme processo nº 431.000570/2017; RAQUEL VILLELA PEDRO, matrícula 91.103 -8, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 43 de 3 de março de 2017, página 39, sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 204 de 21 de outubro de 2009, página 12, , 3(três)meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 204 de 21 de outubro de 2009, página 12, , 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2011, página 28 e e 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 83 de 30 de abril de 2015, página 57 e conforme processo nº 431.000571/2017.
CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o ex-servidora a seguir relacionada por nome, matrícula, publicação da exoneração, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio ou requerimento: AMANDA PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 197.635-4, vacância por motivo de exoneração a pedido, conforme publicação no DODF nº 38 de 22 de fevereiro de 2017, página 65, sendo o período não usufruído de 1(um) mês, referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 247 de 28 de dezembro de 2015, página 12, de acordo com o Parecer nº 299/2014 e conforme processo nº 431.000.572/2017.

DANIELLE CARVALHO ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2001, da Subsecretária de Recursos Humanos/SGA DODF nº 63 de 2 de abril de 2001, página 13, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA, matrícula 103.310-7, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 29 de novembro de 1995 a 26 de novembro de 2000...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 29 de dezembro de 1995 a 26 de dezembro de 2000...".

Na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 1992, do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22 de 31 de janeiro de 1992, página 26 e 27, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a, SANDRA MARIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 103.408-1, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12 de junho de 1986 a 11 de junho de 1991...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12 de junho de 1986 a 10 de junho de 1991...".

Na Ordem de Serviço Nº 20 de agosto de 2002, do Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº163 de 27 de agosto de 2002, página 18, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA MARIA MENDES DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 103.408-1, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 12 de junho de 1996 a 10 de junho de 2001...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 9 de junho de 1996 a 7 de junho de 2001...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.135-6, como EXECUTOR, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 034/2015-SSP - Processo nº 050.000.556/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de 05 (cinco) veículos categoria minifurgão, marca RENAULT modelo KANGOO 1.6V.
Art. 2º Designar CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 78.981-X, como EXECUTOR, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 034/2015-SSP - Processo nº 050.000.556/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a empresa TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de 05 (cinco) veículos categoria minifurgão, marca RENAULT modelo KANGOO 1.6V.
Art. 3º Designar ST QBMG-1 MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.656.432-4, como SUPLENTE, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº. 55/2014-SSP - Processo 050.001.030/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do DF e a empresa COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, tendo por objeto a prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, no exercício de função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, para os servidores ativos integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
Art. 4º Ao executor e suplente designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE MAIO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto

nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Academia de Polícia Civil, através do Ofício nº 285/2017 - APC, RESOLVE:

Art.1º Dispensar MARCO ANTÔNIO SILVA CAMPOS, Agente de Polícia, matrícula 48.344-3 como Executor do Convênio nº 813.576/2014 - SENASP/MJ, celebrado entre o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a SSP/DF, cujo objeto é Implantação do Projeto Ações de Educação para Prevenção à Violência - Museu de Drogas, Armas e Antropologia Forense Itinerante.

Art.2º Designar JEFERSON MORAES FURTADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 35.333-7 como Executor do Convênio nº 813.576/2014 - SENASP/MJ

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO H. F. DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/05/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, EUDES DA SILVA - Matrícula 11.900-8da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EUDES DA SILVA - Matrícula 11.900-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.290/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2017, o (a) Subtenente QPPMC, IRISMARQUES BERNARDES MOURA - Matrícula 12.262-9da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC IRISMARQUES BERNARDES MOURA - Matrícula 12.262-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.291/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/04/2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, STENIO MESQUITA FREITAS - Matrícula 17.873-X da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC STENIO MESQUITA FREITAS - Matrícula 17.873-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.292/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17/04/2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, ANTONIO EURIPEDES PEREIRA DIAS - Matrícula 13.643-5da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANTONIO EURIPEDES PEREIRA DIAS - Matrícula 13.643-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.294/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21/02/2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, LUZINALDO ALVES PERONICO - Matrícula 18.232-X da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC LUZINALDO ALVES PERONICO - Matrícula 18.232-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.302/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06/03/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO - Matrícula 14.585-8da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO - Matrícula 14.585-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.295/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27/04/2017, o (a) Subtenente QPPMC, MARCELO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 18.058-0da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC MARCELO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 18.058-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.296/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2017, o (a) Subtenente QPPMC, JOANICE EVA VILARINS SIMAS - Matrícula 15.419-9da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JOANICE EVA VILARINS SIMAS - Matrícula 15.419-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.298/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24/04/2017, o (a) Subtenente QPPMC, ELCIO COSTA - Matrícula 14.520-3da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC ELCIO COSTA - Matrícula 14.520-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.299/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24/04/2017, o (a) Subtenente QPPMC, RANIL RILVO DA SILVA - Matrícula 17.037-2da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC RANIL RILVO DA SILVA - Matrícula 17.037-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.300/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, AUDIMAR MEDEIROS GOMES - Matrícula 11.600-9da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC AUDIMAR MEDEIROS GOMES - Matrícula 11.600-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.301/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/04/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, JOSE MARQUES DA SILVA - Matrícula 13.227-6da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE

10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.312/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24/04/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, FERNANDO AFONSO MENDES - Matrícula 15.028-2da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FERNANDO AFONSO MENDES - Matrícula 15.028-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.313/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17/04/2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, EDNALDO AZEVEDO ARAUJO - Matrícula 14.462-2da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDNALDO AZEVEDO ARAUJO - Matrícula 14.462-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.314/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/05/2017, o (a) Subtenente QPPMC, VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA TOME - Matrícula 15.662-0da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA TOME - Matrícula 15.662-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.002.316/2017.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 201, DE 19 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.002.324/2017. RESOLVE:

AGREGAR o 3º Sargento QPPMC PAULO ANDRE BRAGA DA SILVA, matrícula 21.632-1, a contar de 20 de abril de 2017, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 3º Sargento QPPMC PAULO ANDRE BRAGA DA SILVA, matrícula 21.632-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso VI da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 202, DE 19 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.002.325/2017. RESOLVE:

AGREGAR o 2º Sargento QPPMC VANDEVALDO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 17.201-4, a contar de 06 de abril de 2017, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 2º Sargento QPPMC VANDEVALDO GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 17.201-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 203, DE 19 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.002.326/2017. RESOLVE:

AGREGAR o 1º Sargento QPPMC PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 16.883-1, a contar de 30 de março de 2017, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 1º Sargento QPPMC PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 16.883-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.002.323/2017. RESOLVE:

AGREGAR o 3º Sargento QPPMC GERALDO BRAZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 23.026-X, a contar de 06 de abril de 2017, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 3º Sargento QPPMC GERALDO BRAZ DA COSTA JUNIOR, matrícula 23.026-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº: 054.002.327/2017. RESOLVE:

AGREGAR o 2º Sargento QPPMC SEZAR RODRIGUES DE SALLES, matrícula 18.326-1, a contar de 30 de março de 2017, do Quadro de Praças Polícias Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso III, alínea "b", da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

REFORMAR, ex-officio, o 2º Sargento QPPMC SEZAR RODRIGUES DE SALLES, matrícula 18.326-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso II; 94, inciso II, 96 inciso V e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI e Art. 24, § 1º e 26, inciso II da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de dezembro de 2009, artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, bem como isentá-lo do imposto de renda de acordo com o art. 47 da lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, art. 30 da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e art. 39, inciso XXXIII do regulamento do imposto de renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999; por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, moléstia especificada em lei.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA DE PESSOAL

Em 22 de maio de 2017

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56, da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015 e o Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 309.440,38 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta Reais, trinta e oito centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 - 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 63110000 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal. Processo: 054.003.158/2016. Interessados: RAFFAELLA GARCIA PAGLIA DE PAULA e Outros. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, CNPJ nº 21.420.856/0001-96, no valor, em tese, de R\$ 352.410,81 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos), com base nas Notas Fiscais 374/NFE e 373/NFE, no Ofício nº 571/2017-SSPP da DALF e no Despacho do Chefe do DLF de 10/05/2017. Para tanto, nomeio como Encarregado o MAJ QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, mat. 50.752/0, lotado na DPMT, para os devidos fins.

Art. 2º Determinar ao Encarregado que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2015 - PMDF; Ofício nº 571/2017-SSPP da DALF; Notas Fiscais 373/NFE e 374/NFE; Ofício nº 670/2017 - PGA/DEC; Ofício nº 017/2017 do Presidente da Comissão Executiva; Ofício nº 656/2017-ATJ/GAB/DLF; Ofício nº 668/2017-ATJ/GAB/DLF; Ofício nº 771/17-SAd/DEC/ISCP; Informação nº 002/17 - Execução de Contratos e Despacho do Chefe do DLF de 10/05/2017.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARENCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Publique-se no DODF e no BCG.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO, matrícula. 1402304, a contar do dia 06 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. 2) no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO, matrícula. 1402304, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desliga-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00024534/2017-17.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-1 TEOFILO GOMES MONTEIRO, matrícula. 1402977, a contar do dia 17 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido. 2) no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, TRANSFERIR o Segundo-Sargento QBMG-1 TEOFILO GOMES MONTEIRO, matrícula. 1402977, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desliga-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00027155/2017-89.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de maio de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI-053-030856/2016; RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do Subtenente RRM. PEDRO DE ALCANTARA COSTA DA ROCHA, matr. 1401813 e outros, que trata de diferença de Adicional de Certificação Profissional e Adicional de Tempo de Serviço, no total de R\$ 157.198,42 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28845090300NS0053, natureza de despesa 3.1.90-92.

CLAUDÍO FÁRIA BARCELOS

Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 420 CONAP, na Portaria de 20 de abril de 2016, publicado no DODF nº 80, de 28 de abril de 2016, referente a Pensão Militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1401371, para excluir o artigo 7º, inciso I e artigo 9º, § 3º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 421 CONAP, na Portaria de 20 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 19 de 26 de janeiro de 2015, referente a pensão militar instituída pelo ex-Cabo BM CARLINDO CANÁRIO DOS SANTOS, matrícula 1400740, para excluir o artigo 7º, inciso II, artigo 9º, §1º, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960" e incluir o artigo 37, caput, 39, §1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência nº 422 CONAP, na Portaria de 26 de abril de 2016, publicado no DODF 81, de 29 de abril de 2016, referente a revisão da pensão militar instituída pelo ex-Cabo BM CARLINDO CANÁRIO DOS SANTOS, matrícula 1400740, para excluir o artigo 28 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o "artigo 52 da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência 428 CONAP, na Portaria de 09 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 175 de 15 de setembro de 2016, referente a pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM EMERSON DE SOUSA SANTOS, matrícula 1404155, para excluir o artigo 7º, inciso I e II, artigo 9º, § 2º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, caput e inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência 429 CONAP, na Portaria de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2016, referente a pensão militar instituída pelo ex-1º Sgt. BM SEBASTIÃO JOSÉ GOMES, matrícula 1416135, para excluir o artigo 7º, inciso I, artigo 9º, § 2º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e incluir o artigo 37, caput e inciso I, 39, § 1º 53 e 54 inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

RETIFICAR, em cumprimento a Diligência 439/2017 - CONAP, o fundamento legal do ato publicado no DODF nº 80 de 28 de abril de 2016, referente a pensão militar instituída pelo ex-SD/1 EDMILSON DE JESUS SENA NERI, matrícula 2293298, para excluir os termos "combinado com o artigo 42, §2º da Constituição federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003", e incluir "combinado com o artigo 40, §§4º e 5º e 42, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052-001400/2015 RESOLVE: CONCEDER prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, prevista no art. 144, da Lei nº 840/2011, ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA SILVA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública/Anatomia, matrícula nº 220.787-7, no período de 13/04/2017 a 18/04/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: FRANCISCO ALVES DA SILVA, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula SIGHR nº 31.882-5, a partir de 09.03.2017, conforme processo nº 052.001.118/2017, com fundamento art. 2º, § 5º dada EC 41/2003, c/c art.45, §1º, da Lei Complementar 769, de 30.06.2008, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 41/2003, c/c artigo 42 da Lei Complementar nº 769, de 30.06.2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.04.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 90, DE 19 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar continuidade ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.033602/2015; RESOLVE:

Art. 1º Designar SYDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR, Técnico de Trânsito, matrícula 182341-8, RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, Técnico de trânsito, matrícula 182332-9 e FRANCK ALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 11398, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao constante no item "d" do Despacho nº 1242/2017 - Direção Geral, datado de 11/04/2017 (fls. 237) do processo nº 055.033.602/2015, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR, para exercer a função de pregoeiro, para realizar licitações na modalidade Pregão, a partir da data da publicação desta Instrução, os servidores lotados na Gerência de Licitação desta Autarquia: RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250454-5, ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, matrícula 195202-1, LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, matrícula 250232-1, DORVALINA LEMOS DO PRADO, matrícula 251132-0, e DANIELE DA HO-RA DOS SANTOS, matrícula 199262-7.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da Empresa, e na forma do Art. 211, Caput, c/c o Art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Disciplinar visando a apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 480-000677/2016 da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme Ofício nº 451/2017-PRES, às fls. 31, e Ofício nº 267/2017-SUCOR/CGDF, às fls. 33, dos autos do Processo nº 112-005082/2016.

Art. 2º Designar as empregadas ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74881-1, e VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, matrícula nº 972891-0, como membros representantes da NOVACAP, sob a Presidência do servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268583-3, representante da SUCOR/CGDF, para conduzirem os trabalhos relacionados ao referido processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a partir da data de publicação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, do Estatuto Social da Empresa, e na forma do Art. 211, Caput, c/c o Art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Disciplinar visando a apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 480-000677/2016 da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme Ofício nº 451/2017-PRES, às fls. 32, e Ofício nº 267/2017-SUCOR/CGDF, às fls. 33, dos autos do Processo nº 112-005083/2016.

Art. 2º Designar as empregadas ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74881-1, e VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, matrícula nº 972891-0, como membros representantes da NOVACAP, sob a Presidência do servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268583-3, representante da SUCOR/CGDF, para conduzirem os trabalhos relacionados ao referido processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a partir da data de publicação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria à MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 1.401.035-6, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. Processo SEI/GDF n.º 00390-00005599/2017-60.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 100.000.166/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "I", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.011.403/2015.

Art. 2º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 879-6, e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 39, de 15/03/2017, DODF nº 054 de 20/03/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Tomada de Constas Especial desta Região Administrativa, determino que o Servidor MÁRCIO NUNES PINTO, Matrícula nº 1.677.583-X, exerça o cargo de SUBSTITUTO EVENTUAL, nos casos de afastamentos dos demais membros da referida TCE/RAIII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo 138.000.223/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

Art. 2º A Comissão será Presidida por AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.657-X, WEBERSON DE BARROS FRANCO (Membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.638-3 e FRANCISCO HOLANDA PEREIRA (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 171.551-8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, nos termos do Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF.

Art. 2º Designar SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 41.537-5, Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional do Cruzeiro, ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula nº 1.746.596, Gestora de Políticas e Gestão Governamental da Administração Regional do Cruzeiro, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 105317-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Cruzeiro, todos estáveis, para sob a presidência da primeira para apuração de fatos relacionados a regularização de bens móveis do Processo nº 139.000.061/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e de acordo com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, artigo 1º, inciso III, RESOLVE: SUSPENDER as férias tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados na Administração Regional de Samambaia do servidor: FRANCISCO JOSÉ COELHO CHAVES, matrícula: 166.852-37, previamente marcadas para 15/05 a 29/05/2017. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 1.675.767-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, para substituir VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1.676.028-X, Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de junho de 2017, por motivos de férias regulares do titular.

ALESSANDRO PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, matrícula 174.419-4, para exercer a função de Executor de Contrato, e designar a servidora pública ANDRÉIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1.430.882-7, para exercer a função de Suplente, ao Contrato celebrado entre esta Administração Regional e a OI S/A, de acordo com o Processo 0300.000.162/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições anteriores, em especial, a Ordem de Serviço Nº 10, de 23 de janeiro de 2017 (DODF Nº 19, de 26/01/2017, pág. 21).

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c com Art. 1º da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula 104.878-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente, KÁTIA LIMA BRUNO, matrícula 39.849-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, NEDER AQUINO GUIDA, matrícula 37.406-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como Membro, todos pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos Estáveis do Distrito Federal para compor a Comissão Permanente nos Processos Administrativos Disciplinares - PAD desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como membros suplentes da Comissão Processante nos Processos Administrativos Disciplinares - PAD desta Secretaria os Servidores do Quadro Efetivo Estáveis do Distrito Federal ÂNGELA MARIA MARTINS, matrícula 45.528-8, Professora, ANGELINA LINA NEIVA, matrícula 38.661-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 68.011-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º terá duração de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 50, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133, de 13 de julho de 2017.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com base no artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME DRÜGG BARRETO VIANNA, matrícula 127.046-X, LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 940.992 e LEANDRO GARONI SALOMÃO, matrícula 260.018-8, para sob a presidência do primeiro constituírem, como Membros Titulares, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Em seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído pelo Membro LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, matrícula nº 940.992.

Art. 2º Designar FLÁVIA MELO BATISTA, matrícula nº 269.033-0 e GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0 como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 89, de 04 de maio de 2016.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL -BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 473, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA GAIO, matrícula nº 34.080-4, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, acrescido das vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, mantido pelo Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, alterada pela Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 391.000.567/2017.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 474, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 264.676-5, Analista de Atividade Meio Ambiente, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.671.728-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento do Licenciamento Ambiental, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 03 a 22 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº. 266.513-1, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Fiscalização da Poluição do Ar e Sonora, para substituir RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, matrícula nº 1.671.053-3, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 19 a 28 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora DANIELLA CASTANHEIRA, matrícula nº 264.406-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geólogo, para participar do Programa de Pós-Graduação em Recursos Minerais e Hidreologia, como aluna de Doutorado, na Universidade de São Paulo, no período de 08/05/2017 a 07/05/2020, conforme processo nº 391-00011871/2017-12.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, seção 01, pág. 07, RESOLVE: Art. 1º Designar MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3, e DEJANE DO SOCORRO GAYOSO MIRANDA, matrícula nº 232.952-2, para atuar como Executor e Suplente do Contrato nº 08/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de aterramento de estrutura para evento, mobiliário, material de divulgação visual, recursos humanos e transporte, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC (fls. 81/106). Processo nº417.000.275/2017.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 01, pág. 07, RESOLVE: Art. 1º Designar MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3, e DEJANE DO SOCORRO GAYOSO MIRANDA, matrícula nº 232.952-2, para atuar como Executor e Suplente do Contrato nº 04/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de som, iluminação, gerador, mobiliário, alimentação, recursos humanos e primeiros socorros, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (fls. 107/122). Processo nº 417.000.275/2017.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HERNANI DE SOUZA SANTOS - Matrícula nº1650023-8, como Executor da prestação de Serviço, referente ao projeto "TEMPORADA DE CONCERTOS REGULARES 2017", Processo nº150.000868/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO - Matrícula nº233252-3, como Executor da prestação de Serviço, referente ao ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA, Processo nº150.000510/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 19 DE MAIO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar como Executora a Servidora RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE - matrícula nº44103-1, para substituir o Servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA - matrícula nº0174878-5, no Termo de Fomento nº14/2016, processo nº150.002754/2016, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LYRIAN MAURA SOARES VELOSO DE MOURA, matrícula nº 30.885-4, Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio: período de 15/05/2017 a 13/06/2017;

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a AILTON SILVA GOMES, matrícula nº 24.843-6, Técnico Jurídico, referente ao 4º quinquênio: período de 22/05/2017 a 19/08/2017;

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CELIA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 31.240-1, Técnico Jurídico, referente ao 4º quinquênio: período de 19/06/2017 a 18/07/2017;

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 40.668-6, Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio: período de 19/06/2017 a 18/07/2017;

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLEIDE OROSOLINA BISPO BATISTA, matrícula nº 42.965-1, Técnico Jurídico, referente ao 2º quinquênio: período de 06/07/2017 a 04/08/2017;

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DANUSA COSTA MEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 159.131-2, Técnico Jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 07/08/2017 a 05/09/2017;

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARINEY DOS SANTOS SOUZA XAVIER, matrícula nº 34.521-0, Agente Jurídico, referente ao 4º quinquênio: período de 21/08/2017 a 19/09/2017;

RETIFICAR, na Portaria nº 106, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2017, página 38, o ato que autorizou o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade a FONTINEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 34.656-X, Técnico Jurídico, ONDE SE LÊ: "...período de 02/05/2017 a 01/05/2017"; LEIA-SE: "...período de 15/05/2017 a 14/06/2017", devido a atestado médico.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA a JACILETE FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 30.931-1, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 0410.000475/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, os artigos 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, no total de 2.135 (dois mil cento e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 24/11/1989 a 28/09/1995, conforme certidão expedida pelo Superior Tribunal de Justiça. Processo nº 0020-002648/2001.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 163, DE 22 DE MAIO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JACQUELINE DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 217.730-7, do Cargo de Técnico Jurídico, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 03/05/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, § 4º da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, § 4º da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 19 de maio de 2017, pag. 32, que concedeu a Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor LEONARDO VIEIRA LINS PARÇA, matrícula nº 163.698-7, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 08/05/2017, Processo nº 020.001475/2010, efeitos financeiros a contar de 01/06/2017, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 023/2017, Registro de preços para contratação de serviços especializados de Bombeiros Civis (Brigadistas), objeto do processo n.º 410.003.250/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar para assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 9002/2017, até o dia 25 de maio de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo - Material Elétrico e Eletrônico (Cabos e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 1.672.209,69. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos. Abertura das propostas dia 02/06/2017, às 9h30min. Processo (SEI) nº: 410.003.260/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 22 de maio de 2017
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO: 040.002.499/2014 - DAS PARTES: DF/SEF X DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de integração de nova base de dados estruturada, suporte e manutenção da solução de análise investigativa - sistema IDfaz (Plataforma Dígito Intelletotum), para atender a necessidade da Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF, da Subsecretaria da Receita, pertencente à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, da seguinte forma: Subitem 01 - Integração de fontes e modelagem de dados (IDFAZ), e Subitem 02 - Serviço e manutenção/suporte técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 417.080,68 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00439, emitida em 27/04/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122620331040001; Natureza da Despesa: 449039; Fonte de Recurso: 136012215. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPINDOLA na qualidade de Presidente da empresa.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 - UASG 974002

A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal por intermédio do Pregoeiro, comunica que se encontra aberta no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a Intenção de Registro de Preços n.º 11/2017-DILIC/SUAG/SEF para eventual aquisição de material/equipamento (Fragmentadora de papel, televisão, câmera digital, bolsa para transporte, caixa de som, projetor, cafeteira, aparelho de ar condicionado e cortina), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessadas que NÃO estejam cadastrados no referido sistema deverão manifestar seu interesse de participação até às 18h00 do dia 29/05/2017, encaminhando ofício à Subsecretaria de Administração Geral-SEF/DF, informando sua estimativa de consumo, endereço de entrega e número de telefone para contato, e quando couber, o Termo de Referência e os documentos e estudos que compõem a fase de planejamento definida pela IN MP/SLTI n.º 04/2010 (Decisão-TCDF n.º 2.593/14). O Termo de Referência ficará disponível no Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, sala Pregão, CEP: 70.308-200-Brasília-DF e no site www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitacoes. A provável data de abertura da licitação: dia 13/06/2017 às 09h30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - DILIC/SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Em 22 de maio de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DO TESOURO

ADITAMENTO Nº 01/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O BANCO DO BRASIL S.A. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo Exmo. Sr. FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Subsecretário do Tesouro (SUTES) da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF), inscrito no CPF sob o n.º 800.057.991-04 e portador do RG n.º 1.751.118, SSPDF, e pelo Sr. FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Coordenador da Gestão Financeira SUTES/SEF, inscrito no CPF sob o n.º 011.231.151-25 e portador da CNH Nº 03298567960, DETRAN-DF, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001.91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. PAULO HENRIQUE CONTI, inscrito no CPF sob o n.º 482.605.846-20 e portador do RG n.º 3091588 - SSP-MG abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente aditamento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato de Prestação de Serviços de Pagamentos a Fornecedores e de Servidores que entre si celebraram o Governo do Distrito Federal e o Banco do Brasil S/A em 26/02/2016, cujo escopo é a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - OBN. O novo prazo de vigência será até 25 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Em 19 de maio de 2017

Pelo Governo do Distrito Federal
FELIPE RODRIGUES DA SILVA- Coordenador da Gestão Financeira;
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS- Subsecretário do Tesouro;

Pelo Banco do Brasil S.A.
PAULO HENRIQUE CONTI- Gerente de Agência;

Testemunhas
LAURINÉIA ARAÚJO SILVEIRA CPF: 222.336.011-49;
LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA CPF: 702.596.747-53

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2013/217

O BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB, torna público a alteração contratual para substituir o locador, empresa CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. por RENATA SANTI YAMIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.652.522/0001-00. O objeto do presente contrato é a locação de lojas e boxes situados na QNN 30, AE I, Ceilândia-DF, onde está instalada a agência Ceilândia Sul do BRB. Termo Aditivo firmado em 12/05/2017. Processo nº: 041.000.029/2003. Eriel Strieder, Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/082

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S/A. Objeto: prestação de serviços de conectividade IP dedicado à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 004/2017. Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018, prorrogável até o limite legal. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Signatários: pelo BRB, GUSTAVO COSTA OLIVEIRA; pela Contratada, ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA e VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA. Executor: MARCOS AURELIO SCHWANZ. Processo nº 041.001.334/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder, Gerente de Área.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO BRB Nº 2014/148

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BSB - ADMINISTRADORA DE ATIVOS S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de teleatendimento receptivo de 1º nível aos usuários de informática do BRB, compreendendo atendimento telefônico, e-mail e Portal Web, serviço de help-Desk, consulta a bancos de dados informatizados e base de conhecimento, bem como fornecimento e registro de informações ao usuário. Objeto do Termo Aditivo: Rescisão amigável do Contrato, a partir de 03/04/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 03/04/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Orlando José Felipe Castells, e Alexandre Navarro Garcia. Processo nº: 041.000.454/2014. Eriel Strieder, Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/182

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, contemplando o fornecimento (locação) de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para impressões monocromáticas e policromáticas, incluindo instalação e configuração, serviços de manutenção, peças de reposição e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) e softwares de gerenciamento e controle para atendimento em todas as unidades administrativas e de negócios do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2017 até 17/09/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 19/05/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Caio Lima Sandes. Processo nº: 041.001.244/2014. Eriel Strieder, Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2016/107
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. Objeto do Contrato: Serviços VAN (Value Added Network) para intermediar o tráfego de arquivos entre o BRB e parceiros/clientes. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2017 até 19/05/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/05/2017. Signatários pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Vander Magalhães Cactano de Almeida e Rose Cristina Tavares de Lima da Silva. Processo nº: 041.000.090/2014. Eriel Strieder. Gerente de Area.

SUPERINTENDÊNCIA DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Latam Viagens, Turismo e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/086. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Av. Castanheiras Lote 1250 Loja 07, Ed. Mall Estação XVI, Aguas Claras - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Anavilda Machado Inácio. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.427/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Lustosa & Silva Academia de Condicionamento Físico LTDA-EPP. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/101. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em SHCE/S Quadra 411 Comércio Local Bloco C Loja 25, Cruzeiro - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: José Euripedes da Silva. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.441/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: MD Biju Comércio de Bijuterias LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/094 Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QNN 23 Conjunto F Lote 02, Ceilândia Norte - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Denilson Silva Costa. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.435/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: M&B Ferragens Eireli. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/092. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QS 14 Conjunto 01 Lote 02 Loja 01, Riacho Fundo II - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Milane Cristina Leite Martins. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.433/2017

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Nolasco & Nolasco Utilidades do Lar LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/099. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Condomínio Jardim Europa I Quadra 01 Conjunto A Lote 25 Bloco A Loja 03, Sobradinho - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Cleyton José Gomes Gonçalves. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.439/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Edite Araújo e Silva - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/093. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Quadra 114 Conjunto 15 Lote 03 Loja 02, Recanto das Emas - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Edite Araujo e Silva. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.434/2017

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Israel Carlos Oliveira Cardoso - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/089. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QNM 40 Conjunto C Lote 47 Loja 01, Taguatinga Norte - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Israel Carlos Oliveira Cardoso. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.430/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Magazine Art & Paz LTDA - EPP. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/090. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Av. Pedro Ludovico Lote de Mansão 24B, Setor Leste, Planaltina - GO. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Larceles Menezes Elias. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.431/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Centro de Formação de Condutores AB Educativos LTDA - EPP. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/102. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em SDS Bloco G Loja 01 Térreo, Asa Sul, Brasília - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: José Fabiano Dantas de Sousa. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.442/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/088. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em Residencial Oeste, Quadra 203, Conjunto 01, Lote 20,

São Sebastião - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Maria José Feitosa de Andrade. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.429/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Frandelle Comércio de Alimentos LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/098. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em CNM 02 Lote B Loja 01, Ceilândia - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: José Nauto de Oliveira Filho. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.438/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: B2 Comércio Alimentícios e Serviços de Internet LTDA - ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/097. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em SEUPN Quadra 504 - Bloco C Nº 31 Loja 38 1º Pavimento, Asa Norte, Brasília - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Érika Lopes de Oliveira Bonfim. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.437/2017.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada:Grazzy Biju Comércio de Bijuterias LTDA-ME. Espécie: Contrato nº: BRB 2017/095. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País, situado em QNM 21 Conjunto A Lote 01, Ceilândia Sul - DF. Vigência: 20 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$700.000,00. Assinatura do Contrato:19/05/2017. Licitação: Credenciamento 001/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Graciele Vieira da Costa Bezerra. Executor:Alair José Martins Vargas. Processo nº: 041.000.436/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio 08/2012-SES-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a instituição de ensino SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA, mantenedora da FACULDADE LS. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da mantenedora, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 30.417,70 (trinta mil, quatrocentos dezessete reais e setenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 755/765 e 767 - Proc.064.000.367/2011-Fepecs). PUBLICAÇÃO: SES. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 16/5/2017. PELA SES E PELA FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

ESPÉCIE: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio 06/2012-SES-DF. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA (IEP-DF), de nome fantasia LS Escola Técnica. OBJETO: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2016 no valor de R\$ 74.529,69 (setenta quatro mil quinhentos vinte nove reais e sessenta nove centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição (fls. 986/1.009 e 1.011 - Proc.064.000.376/2011-Fepecs). PUBLICAÇÃO: SES. A FEPECS e CONTRATADA sujeitar-se-ão às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais. ASSINATURA: 16/05//2017. PELA SES E PELA FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2017.
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 082/2017, processo 0060.007.267/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamento morfina (sulfato) comprimido 10mg, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 22.691,40 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e um reais quarenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 44/49 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévía autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 62. Ato que ratifiquei em 15 de maio de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017.
O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 109/2017, processo 0060-011.935/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material de consumo - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO DE 3 A 5ML, em favor da empresa INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, no valor de R\$ 128.940,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 185/194 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévía autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, fl.47. Ato que ratifiquei em 19 de maio de 2017 (fl.213), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2017.
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento EPINEFRINA0,15G CANETA APLICADORA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003.157/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 25 de maio de 2017, por e-mail (importa-

coes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento EPINEFRINA 0,3MG CANETA APLICADORA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002.537/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 25 de maio de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2017.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à Aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - Placas e Parafusos de Titânio e Materiais Correlacionados na Área de Bucomaxilofacial, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001531/2017-SES, estimado por lote no valor total de R\$ 131.042,70 (cento e trinta e um mil, quarenta e dois reais e setenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 26 de maio de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA (Cód. SES 31780), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-012.011/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2017

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 96/2017 restou fracassado.

MÉRITA SIMIONE BORGES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 97/2017, sagrou-se vencedora a empresa: EFE CONSULTORIA E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.905.551/0001-86, com o valor total para o lote 01 de R\$ 559.000,00.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora do certame a empresa Eckert & Ziegler Brasil Comercial Ltda., CNPJ nº 02.887.124/0002-47 com o valor global anual de R\$ 173.257,18. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334>. Processo nº 063.000.047/2016-FHB.

REGINA RODRIGUES PORTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 03/2014 - Fepecs. Contratantes: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a empresa Network Provider e Serviços de Internet Ltda. EPP. Objeto: aditamento do Contrato 03/2014 - Fepecs, ficando prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 1 ano, para o período de 06/05/2017 a 06/05/2018, de acordo com a Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo. Valor Total: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária - Esfera: 1 Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12126600021475870. ID.USO: 0. Natureza da Despesa: 339039. Contrapartida: 99999. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho nº 2017NE00097. Valor Total de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). Modalidade: Global. Publicação: FEPECS. Processo 064.000.145/2013-Fepecs. Assinatura: 05/05/2017. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela Contratada: Marcos André Figueiredo Chaves.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2016.

Processo: 090.002.096/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2016 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, a Empresa SAMBA TRANSPORTES SUSTENTAVEL LTDA e a Empresa SERTTEL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I - Alteração no polo contratual do Termo de Cooperação nº 001/2016-SEMOB/DF, em que figura a Empresa SAMBA TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA, para a empresa SERTTEL LTDA. II - A CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE, passa a ter a seguinte redação: A Empresa poderá utilizar da veiculação de publicidade própria ou exibição de marcas de patrocinadores, em número que permita o adequado desempenho do serviço, de acordo com a proposta apresentada e homologada no Edital de Chamamento Público nº 01-2016/SEMOB. III - A CLAUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA E DA QUANTIDADE DE BICI-

CLETAS E ESTAÇÕES, item 3.2, passa a ter a seguinte redação: Deverão ser implantadas no mínimo 400 (quatrocentas) bicicletas compartilhadas, sendo que, destas, 270 (duzentos e setenta) devem estar continuamente em operação, acondicionadas em 45 (quarenta e cinco) estações, de modo a assegurar uma proporção vagas/bicicletas igual a 2 (dois). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura: 27/04/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; Pela Empresa Samba Transporte Sustentável Ltda. e a Empresa Serttel Ltda. Angelo José Barros Leite.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017

Processo: 0098.001.395/2016. DAS PARTES: DFTRANS x GLOBAL COMERCIAL LTDA-EPP. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 9002/2016, do Pregão Eletrônico nº 027/2016-SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Aquisição 2.000 resmas de papel A4 reciclado, a fim de atender às demandas do DFTRANS. DO VALOR: O valor total do contrato é R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2017NE00468, emitida em 12/05/2017. DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente deste registro de preço terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, sem prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: ROGÉRIO PAULUCCI SANCHEZ, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - UASG 925046.

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Aquisição Equipamento de Som, captação de som, instrumento musical e dos acessórios necessários para funcionamento dos equipamentos, conforme processo n.º 097.000.668/2016. A presente contratação terá custo estimado de R\$ 20.670,66, PT 26.122.6001.8517.6137, ND 44.90.52 e 33.90.30, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 02 de junho de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.0000591/2011. Interessado: NUCDA/DER-DF. Assunto: Despesa com publicação de matérias de interesse desta Autarquia no DODF. Objeto do Processo: Fatura referente aos meses de março e abril/2017. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em, 19 de maio de 2017. Eng.º HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTRO
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE:CONVOCAR a servidora LUCELIA CARVALHO RIBEIRO BROSE, matrícula nº 211.298-1, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 080.009.574/2015, que trata de Licença para Interesse Particular e regularização financeira decorrente.

TÂNIA APARECIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação a título de Renovação da Licença de Operação nº 009/2007-Ibama, para a atividade de parcelamento urbano de solo denominado Setor Habitacional Taquari Trecho I Etapa I, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, processo nº 191.000.833/1996.

Em 22 de maio de 2017
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3152ª sessão, realizada em 17/05/2017, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, LOTE 865, ÁGUAS CLARAS/DF (Anexo I - Item 3 da LC 806/2009) - Adquirente: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO- CNPJ: 00.108.217/0111-54 - Processo n.º111.001.023/2011 - Valor R\$ 1.249.389,07 - Decisão-Diret n.º 323/2017. 2) QUADRA 116 AVENIDA RECANTO DAS EMAS, LOTE 14, RECANTO DAS EMAS/DF (Anexo I - Item 114 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE ABENÇOANDO AS NAÇÕES- CNPJ: 01.719.327/0001-80 - Processo n.º111.001.130/2011 - Valor R\$ 898.703,49 - Decisão-Diret n.º 324/2017. 3) QUADRA 406, AVENIDA PONTE ALTA, LOTE 01 RECANTO DAS EMAS/DF (Anexo I - Item 128 da LC 806/2009) - Adquirente: MINISTÉRIO EBENEZER - OBRA EM RESTAURAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO- CNPJ: 06.696.980/0001-95 - Processo n.º 390.000.246/2016 - Valor R\$ 316.458,36 - Decisão-Diret n.º 325/2017. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238. Brasília/DF, 22 de maio de 2017. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Diretor de Habitação e Regularização Fundiária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviços nº 07/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.186.991/0001-37). Processo 071.000170/2016. Data de Assinatura: 16/05/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para construção de um tanque de retardo, incluindo os serviços de drenagem, pavimentação e obras complementares de instalação mecânica, no âmbito da CEASA/DF. Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$6.104.029,77 (seis milhões, cento e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos). Unid Gestora: 21202 Emp: 2017NE000113, datado de 14/03/17 Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada Aldomar Pereira de Matos (Representante Legal).

Contrato de prestação de serviços CEB CUSD Nº161/2017. Partes CEASA/DF e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92). Processo 071.000133/2017. Data de Assinatura: 21/03/2017. Objeto: Regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Tarifa de uso - Taxa Azul. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela Selma Batista do Rêgo Leal (Representante Legal).

Contrato de prestação de serviços CCER CEB Nº161/2017. Partes CEASA/DF e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92). Processo 071.000133/2017. Data de Assinatura: 21/03/2017. Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo taxa tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Tarifa de uso - Taxa Azul. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada Selma Batista do Rêgo Leal (Representante Legal).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 07/2017, processo nº 071.000009/2017, cujo objeto é a Registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos de informática contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Tipo: Menor Valor por grupo. O valor global estimado é de: R\$693.891,67 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. Início da sessão de disputa: 02 de junho de 2017, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 23/05/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 22 de maio de 2017.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 10/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002. (*)

Processo: 050.001.190/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Objeto: Aquisição de 195 (cento e noventa e cinco) microcomputadores - com Windows - processador de 4 núcleos, fre-

quência real de clock de 3.3ghz e cache de 6mb, 8gb, hd 500gb, gravador de dvd/rw, com monitor 21,5". Fundamentação Legal: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2014 - UFBA e seus anexos; Proposta da Contratada; Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Distrital nº 36.519 de 2015; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor: R\$ 818.805,00 (oitocentos e dezoito mil e oitocentos e cinco reais). Notas de Empenho: 2017NE00421 e 2017NE00422; Emissão: 28/04/2017; Modalidade: Ordinário; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06122600285170006; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, ou seja, de 28/04/2017 a 27/04/2018, na forma do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993. Data da assinatura: 28 de abril de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, Sócio Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 84, de 4/05/2017, pág. 51.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO RECURSAL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Processo: 054.001.637/2013. A Comissão Permanente de Licitação da PMDF informa aos interessados que foram protocolados 11 (onze) recursos contra o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Colégio Militar Tiradentes da PMDF - setor policial sul, lote 04 - Brasília/DF, RA I. Nos termos do Art. 109 § 3º da Lei 8.666/1993, o prazo para impugnação dos recursos é até o dia 30.05.2017, até às 18h, que deverão ser protocolados na Secretaria da Seção de Procedimentos Licitatórios - SPL, localizada no Anexo I do Quartel do Comando Geral - Setor Policial Sul - Área Especial nº 04, Asa Sul - CEP 70.610-200. - Brasília - DF. As Atas das Sessões encontram-se disponíveis nos sítios www.pm.df.gov.br e www.colegiomilitartiradentes.com.br.

Em 22 de maio de 2017
IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB LAJEADO S/A
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S/A, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 22, inciso IV, convoca os acionistas da Companhia para a 26ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 29 de maio de 2017, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) reduzir o capital social da CEB Lajeado S/A em R\$ 33,372 milhões; 2) modificar o caput do art. 5º do estatuto social; 2) fixar a remuneração dos membros da Diretoria.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8755. ASSINATURA: 19/05/2017. PROCESSO Nº 092.006868/2014. PE nº 42/2017-R - CAESB. OBJETO: Serviços de análises químicas de contaminantes emergentes no Lago Paranoá (quatro campanhas trimestrais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1137/2017, DATADO DE: 19/04/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Ricardo Cosme Arraes Moreira, matrícula nº 50.523-4, para gestor e Cinthia Mesquita Pinke Cavalcanti, matrícula nº 51.613-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA-EPP: Ademir dos Santos.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8261/2012. PARTES: CAESB X DECISION SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 19/05/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Cláudia Nascimento Arantes dos Santos.

Termo de Quitação do Contrato nº 8266/2012. PARTES: CAESB X TORINO INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 19/05/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Denise do Amaral Rissio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0048/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006047/2016. ASSINATURA: 18/05/2017-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, lanterna, plafons, reatores eletrônicos e soquetes). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS - Código 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais de origem nacional e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais de origem importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME; VALOR: R\$ 84.262,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais) para os itens 2, 4, 5, 11, 14 e 23; FERCA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME; VALOR: R\$ 166.244,40 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para os itens 07, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 31, 34, 40, 41 e 48; LUPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - ME, VALOR: R\$ 8.970,50 (oito mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) para o item 35; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, VALOR: R\$ 48.026,90 (quarenta e oito mil e vinte e seis reais e noventa centavos) para os itens 32, 36, 37 e 38; RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COSNTRUÇÕES EIRELI - ME, VALOR: R\$ 151.736,70 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para os itens 01, 03, 06, 09, 10, 12, 13, 18, 29, 42, 43, 44, 45 e 49 ; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP, VALOR: R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o item 30. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio; Pelas: ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME: Clésio Monteiro da Silva; FERCA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME: Filipe Caixeta Carvalho; LUPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - ME: Pedro Aparecido Pastorelli; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME: Renato Bambini; RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COSNTRUÇÕES EIRELI - ME: Ronan Viana de Araújo; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP: Wesley Laurengo de Barros.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016 - PE nº 096/2016, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro 2016, página 45. ASSINATURA: 18/05/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA. CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: As partes estimam o valor desta Ata em R\$ 635.617,86 (seiscentos e trinta e cinco e seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para OS LOTES 01, itens 1, 2, 3 e 5. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Catarina Isabel Salvador Branco.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Convite CV 002/2017-Caesb, PROCESSO nº 092.002329/2017, OBJETO: Execução de reforma dos banheiros masculino e feminino da Superintendência de Logística-SLG da Caesb, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/05/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 82.168,17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 15.451.6001.3903/9791, Código 22.102.014.011-7. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias consecutivos. A partir do dia 23/05/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 22 de maio de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 146/2016 (*)
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balão fundo chato, cesto em inox para vidraria, cubeta para espectrofotômetro, elemento filtrante, dentre outros), da forma que se segue: Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP , CNPJ: 04.724.729/0001-61, vencedora dos itens 9, 38, 39, 52, 54, 55 e 58, com o valor total de R\$ 7.269,24; Empresa QUEST COMERCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA- ME, CNPJ: 07.374.628/0001-04, vencedora do item 32, com o valor total de R\$ 2.342,25; Empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA- ME, CNPJ: 10.824.101/0001-30, vencedora dos itens 17 e 45, com o valor total de R\$ 11.711,68; Empresa QUALY COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ: 11.301.724/0001-91, vencedora dos itens 1, 4, 5, 8, 19, 24, 25, 40, 46, 50, 51, 56, 60, 62, 63, 65 e 66, com o valor total de R\$

20.988,03; Empresa GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.464.383/0001-75, vencedora do item 47, com o valor total de R\$ 6.980,31; Empresa QUALITY CIENTIFICA LTDA- EPP, CNPJ: 12.666.139/0001-58, vencedora dos itens 13, 35 e 37, com o valor total de R\$ 54.892,26; Empresa MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA- ME, CNPJ: 13.008.903/0001-60, vencedora dos itens 29, 30 e 31, com o valor total de R\$ 7.156,32; Empresa LABGLASS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- EPP, CNPJ: 13.445.498/0001-48, vencedora dos itens 12, 14, 15, 49, 57, 67 e 68, com o valor total de R\$ 1.174,17; Empresa RAFAEL FERNANDO SALATA- ME, CNPJ: 22.450.022/0001-96, vencedora do item 44, com o valor total de R\$ 12.972,96; Empresa JK LAB PRODUTOS E REAGENTES QUIMICOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora do(s) itens 2, 3, 6 e 33, com o valor total de R\$ 348,89; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 23 e 42, com o valor total de R\$ 898,49; Empresa PER LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ: 58.954.694/0001-86, vencedora dos itens 7, 10, 11 e 34, com o valor total de R\$ 3.856,76; e Empresa DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.001.430/0001-73, vencedora dos itens 26 e 43, com o valor total de R\$ 1.267,99. Os itens 27, 28, 36 e 64 restaram desertos. Os itens 16, 18, 20, 21, 22, 41, 48, 53, 59 e 61 restaram fracassados.

Brasília/DF, 22 de maio de 2017.
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 52, pág. 55, de 16/03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 077/2017.
PROCESSO: 092.002053/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para bombas de fabricação SULZER. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.756.951,79 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.60018517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação:12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO 11.101.000.000-3. PRAZO DE ENTREGA: 150 dias. VIGENCIA: 356 dias ABERTURA: 12/06/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 24/05/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 22 de maio de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.013/2014, para o cumprimento da compensação ambiental, devido aos impactos ambientais causados pela implantação do empreendimento habitacional de interesse social denominado Riacho Fundo II 5ª etapa, Processo nº 391.001.896/2014.

Em 28 de abril de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2017 - Processo nº 392.002.647/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de transmissão bidirecional simétrica de dados com acesso a Internet com alto desempenho na transmissão e recepção de dados - Banda Larga Via Rádio, velocidade de 20 Mbps, a instalação de equipamentos, a configuração, o suporte e a manutenção da infraestrutura para atender os (10) dez Postos de Assistência Técnica da CODHAB/DF - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, no qual sagrou-se vencedora a empresa: GRUPO 01 (itens 01 e 02) - NET EXPRESS BRASIL LTDA-ME, CNPJ nº 24.857.944/0001-48, com o valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
Em 19 de maio de 2017
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 65/2017
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar o candidato Ornilo Rodrigues da Costa Oliveira - CPF nº 053.199.144-07 por determinação do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública - processo nº 2014.01.1.178443-0.

Em 19 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 1º trimestre de 2017, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 27.030,00
PR/CC/IMPrensa Nacional	Publicações no DOU	R\$ 4.428,02
		TOTAL: R\$ 31.458,02

Em 18 de maio de 2017
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00684
PROCESSO: 150.000510/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO NZINGA DE ESTUDOS DA CAPOEIRA ANGOLA E DE TRADIÇÕES EDUCATIVAS BANTO NO BRASIL - INCAB - CNPJ nº 05.351.458/0001-09. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração de programação, articulação e mobilização de representantes ligados ao universo da capoeira, para atender o projeto "ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA", no período previsto para setembro de 2017, a ser realizado no Museu Nacional da República - Brasília/DF. Prazo de entrega: 02 dias. Do valor: R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2845.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00687
PROCESSO: 150.000868/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem e alimentação, para atender o projeto "SOLISTAS CONVIDADOS - TEMPORADA DE CONCERTOS REGULARES 2017", no período de maio e junho de 2017, a ser realizado no Cine Brasília - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 1 Item 1.1 - apartamento single - diárias com café da manhã e taxas inclusas. Lote 1 Item 1.9 - Fornecimento de almoço e jantar. Prazo de entrega: 05 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do valor: R\$3.706,00 (três mil setecentos e seis reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00679
PROCESSO: 150.000064/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA. - CNPJ nº16.622.744/0001-88. Do Objeto: Despesa com a contratação artística "KALED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE" por meio do edital de chamamento público 08/2016, para atender ao projeto "DUAS ASAS", no período de maio à setembro de 2017, a ser realizado no Centro de Ensino Médio Asa Norte -CEAN, QD 607 Norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN 603 módulo H -Brasília/DF, conforme especificações nas fls 183-185 constantes nos autos. Prazo de entrega: 05 dias. Do valor: R\$32.000,00 (trinta e dois mil, reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00681 (*)
PROCESSO: 150.000707/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. - CNPJ nº09.252.432/0001-64. Do Objeto: aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Item 3 - carimbo, Material: base e cabo de madeira, personalizada com impressão em fotolímico e borracha com espessura mínima de 3mm, tipo: comum, formato: quadrado, retangular ou redondo. Prazo de entrega: 10 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 041/2016-SEPLAG. Do valor: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 93 de 17/05/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00682 (*)
PROCESSO: 150.000707/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.-ME - CNPJ nº72.649.361/0001-74. Do Objeto: aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Item 1 - carimbo, Material: estrutura

rígida em acrílico ou plástico, dimensões: aproximadamente 55x22mm, tipo: automático ou autoentintado; Item 04 - carimbo, Material: estrutura rígida em acrílico ou plástico, dimensões: aproximadamente 76x37mm, tipo: automático ou autoentintado; Item 05 - refil para carimbo - Aplicação: carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 76mm x 37mm e Item 06 - refil para carimbo - Aplicação: carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 55mm x 22mm. Prazo de entrega: 10 dias. Conforme Pregão Eletrônico nº 041/2016-SEPLAG. Do valor: R\$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 93 de 17/05/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00677

PROCESSO: 150.000058/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LOUISE LUCENA DE OLIVEIRA - 002.524.001-35 - CNPJ nº20.361.678/0001-07. Do Objeto: Despesa com a contratação artística LOUISE LUCENA DE OLIVEIRA, por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", realização no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CEAN, quadra 607 norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN603 módulo H- Brasília/DF, perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à setembro de 2017. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00678

PROCESSO: 150.000057/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº 16.622.744/0001-88. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de JOSÉ CALIXTO DE ANDRADE FILHO, por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", realização no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CEAN, quadra 607 norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN603 módulo H- Brasília/DF, perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à setembro de 2017. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de maio de 2017.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000057/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística "JOSÉ CALIXTO DE ANDRADE FILHO", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº08/2016, a ser realizado no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CENA, quadra 607 norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN 603 módulo H, Brasília/DF, perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à setembro de 2017, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº 16.622.744/0001-88, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000058/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística "LOUISE LUCENA DE OLIVEIRA", no valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), por meio de Chamamento Público nº08/2016, a ser realizado no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CENA, quadra 607 norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN 603 módulo H, Brasília/DF, perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à setembro de 2017, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", representado exclusivamente por LOUISE LUCENA DE OLIVEIRA - 002.524.001-35 - CNPJ nº 20.361.678/0001-07, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000064/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística "KALED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE", no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), por meio de Chamamento Público nº08/2016, a ser realizado no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CENA, quadra 607 norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN 603 módulo H, Brasília/DF, perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à setembro de 2017, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", representado exclusivamente por ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA - CNPJ nº 16.622.744/0001-88, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 18 de maio de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 38/2016

PROCESSO: 220.000.231/2016 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização da COPA BRASIL DE TAEKWONDO, cf. proposta a fl. 01, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte período 25/11/2016 à 27/11/2016; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2016; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Pela Autorizatório ADEMAR INÁCIO LAMOGIA - Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2017

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo: 2028/2017. Licitação: Pregão Eletrônico nº 7/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 36.519/2015, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ n.º 25.341.162/0001-14 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de uso odontológico, com vistas ao atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Vigência: de 16/05/2017 a 15/05/2018. Valor estimado: R\$38.571,97 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Data da Assinatura: 16/05/2017 - Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pelo Fornecedor Beneficiário, LUIDY DE MORAIS LADEIRA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017052300044

INEDITORIAIS

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas" "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em segunda convocação, no dia 29 de maio de 2017, às 11 horas, na Avenida Paulista, 283, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo, para deliberar sobre a orientação de voto a ser proferido pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão de debenturistas ("Agente Fiduciário"), na assembleia geral de credores da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Abengoa") a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de maio de 2017 e, em segunda convocação, em 13 de junho de 2017, a qual deliberará sobre a aprovação ou não da última versão do plano de recuperação judicial da Abengoa, em razão do pedido de recuperação judicial em trâmite na 5ª vara empresarial da comarca da capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao agente fiduciário em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail edital@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o agente fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Brasília, 19 de maio de 2017. NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Flavio Câmara - Diretor Presidente e Administrativo Financeiro

DAR-508/2017.

SL FUTEBOL CLUBE E CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL MULTIESPORTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SL FUTEBOL CLUBE E CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL MULTIESPORTIVO, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, a partir das 16:30h no endereço localizado no QNN 24 Conjunto L Casa 46, Brasília - DF, para tratar dos seguintes assuntos: a) Promover as alterações do Estatuto Social, b) Promover eleição dos novos integrantes dos órgãos e c) Demais assuntos de interesse. Brasília, 19 de maio de 2017. Elias Suter Lima - Presidente.

DAR-514/2017.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria dos Servidores Públicos Civis Distritais, para a Assembleia Geral Extraordinária, partindo do Estádio Nacional Mané Garrincha, até as bandeiras dos Estados existentes defronte ao Congresso Nacional, no dia 24/05/2017 (quarta-feira), às 09h00, para em primeira convocação e às 09h30, em segunda e última convocação, discutir e deliberar sobre os rumos do movimento em protesto contra as Reformas da Previdência e Trabalhista propostas pelo Governo Federal e Assuntos Gerais. Brasília-DF, 19 de maio de 2017. IBRAHIM YUSEF - Presidente.

DAR-517/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O SINDETRAN - DF convoca todos os servidores do Detran/DF para Assembleia Geral Extraordinária e Ato Público (Ocupa Brasília) no dia 24 de maio, a partir das 14h, no Estádio Mané Garrincha. Pauta: Leis e Acordos não cumpridos pelo GDF; Contra a Reforma da Previdência e Trabalhista; Contra o PLC 106/2017. Fábio Medeiros - Presidente.

DAR-519/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDBOMBEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DF - SINDBOMBEIROS/DF - Representante legal dos Trabalhadores Bombeiros Civis "Brigadistas" na área de prevenção e combate a incêndio, CBO - 5171, da base territorial do Distrito Federal, CNPJ: 07.316.380/0001-17, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus filiados e demais membros da categoria para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de Maio de 2017, às 19:30 horas em primeira chamada e 20:00 horas em segunda chamada, com qualquer numero dos presentes, no estacionamento do Conic, em frente à Casa do Chocolate, sito à SDS, Brasília/DF, para deliberar única e exclusivamente sobre a CCT/ACT 2017. Brasília/DF, Marcondes Alves Barbosa - Presidente.

DAR-521/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.